



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 13 de março de 2026.

Ano XXVII, Edição 6270 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.617, DE 13 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Evasão Escolar, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Evasão Escolar, que será comemorada anualmente na primeira semana do mês de janeiro.

Art. 2.º A Semana Municipal de Conscientização e Combate à Evasão Escolar tem como objetivo:

- I – garantir a permanência das crianças e adolescentes no ambiente escolar, prevenindo a evasão escolar;
- II – conscientizar educadores, famílias, adolescentes e crianças acerca da importância de frequentar a escola;
- III – prevenir o abandono e a infrequência escolar;
- IV – identificar e acompanhar estudantes que estão fora da escola ou em risco de abandono escolar;
- V – incentivar a promoção de um ambiente escolar acolhedor;
- VI – promover eventos educacionais com pais e responsáveis com abordagem do tema;

Art. 3.º A Semana Municipal de Conscientização e Combate à Evasão Escolar será organizada pelo órgão competente, que poderá realizar parcerias com outros órgãos e entidades bem como com profissionais da área desportiva, associações civis, igrejas, sindicatos, conselhos, universidades, empresas prestadoras deste serviço, entre outros.

Art. 4.º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de março de 2026.

DAVID ANTÔNIO ABISIN PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.618, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE sobre a circulação e permanência de animais em praias e balneários do município de Manaus.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica permitida a circulação e a permanência de animais nas areias de todas as praias e balneários do município de Manaus.

§ 1.º O Poder Público poderá delimitar faixas de areia nas praias do município de Manaus para permanência e circulação de animais.

§ 2.º Na hipótese do § 1.º deste artigo, o Poder Público poderá determinar a aplicação de multa ao responsável pelo cão que circular ou permanecer nas demais faixas.

Art. 2.º A permanência e a circulação de animais nas praias, no âmbito do município de Manaus, reger-se-ão pelas disposições desta Lei no que não conflitem com as normas estaduais e federais editadas no uso de suas respectivas competências.

Art. 3.º Os animais a que se refere o art. 1.º desta Lei devem estar vacinados e não podem ser portadores de zoonoses.

§ 1.º Para os efeitos desta Lei, considera-se zoonose a doença infecciosa transmissível entre animais e pessoas.

§ 2.º O responsável pelo animal deverá portar certificado de vacinação, ou cópia física ou digital, que contenham etiqueta semestral de vermifugação para apresentação à autoridade competente sempre que solicitado.

Art. 4.º Nas praias, nos balneários do município de Manaus e nos arredores desses ambientes, é obrigatório o uso de coleira no animal, com sua identificação, contendo também o nome e o contato telefônico do respectivo tutor.

Art. 5.º O acompanhamento dos animais para acesso às águas das praias e balneários do município de Manaus é obrigatório e deverá ser feito por seus respectivos tutores.

Art. 6.º O condutor é o responsável pelo recolhimento dos dejetos do seu animal.

Parágrafo único. Nas praias e nos balneários do município de Manaus, deverá haver placas informando a obrigatoriedade de recolhimento dos dejetos dos animais e do descarte em lixeira apropriada.

Art. 7.º Haverá obrigação de reparar o dano quando, na ocorrência de ato ilícito, a presença temporária ou permanente de cães implicar risco para os direitos de outrem.

Art. 8.º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de março de 2026.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16 de janeiro de 2019, nº 2.832, de 20 de dezembro de 2021 e nº 2.973, de 11 de novembro de 2022 e combinada com a Lei nº 3.507, de 17 de junho de 2025, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO os artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Enquadramento e Promoção/CEP-SEMEF, em reconhecimento à formação acadêmica (Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA em Gestão e Políticas Públicas Municipais), conforme pertinente Relatório atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.166, páginas 12 a 14 do Diário Oficial do Município de 01-10-2025, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção Funcional dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretário de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0379/2026 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.11209.15259.0.051246 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

PROMOVER POR QUALIFICAÇÃO, a contar de 04-12-2025, em razão de elevação de escolaridade, o servidor **JOSE NILOMAR FERNANDES NUNES**, Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 080.177-1 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, do Nível 30 para o Nível 35, conforme a Tabela de Remuneração disposta no Anexo da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 13 de março de 2026.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 013/2013 – P.PESSOAL/PGM, utilizados como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0675/2026 – SEMAD, e o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010964 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 01-12-2025, nos termos do art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de Assistente em Saúde – Assistente em Administração, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, ocupado pelo servidor **IGOR FREIRE SILVA**, matrícula nº 109.098-4 A, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Manaus, 13 de março de 2026.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.218, página 7 do Diário Oficial do Município de 18-12-2025, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados em Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021, não tomou posse no prazo estabelecido no § 3º do art. 70, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 003/2026 – DIVPROC/GERET/DTRAB/SEMSA, em que solicita providência quanto o ato de tornar sem efeito as nomeações dos candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0538/2026 – DIVAT/GETRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000533 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO nos termos do § 3º, art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as nomeações dos candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, publicada na Edição nº 6.218 do Diário Oficial do Município de 18-12-2025, aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 002/2021, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Prefeitura de Manaus – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 13 de março de 2026.

DAVID ANTÔNIO ABIS REIREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 30h		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MIRNA PANTOJA SILVA	209020221	42º
CARGO: AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 40h		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ITALO RABELO DA SILVA	209051148	380º
JÉSSICA MAIA TELLO SOBRINHO	209123635	381º

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 2.039/2026-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 50 da Lei nº 1.223, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.815, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 485/2025 – GHEMOAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia – FHEMOAM, que solicita a prorrogação de disposição de servidores;

CONSIDERANDO o Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, publicado na Edição 6071 do DOM de 16-05-2025;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho nº 0139/2026 – DTRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0366/2026–DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria por Delegação nº 771/2023-GS, Edição 5655 do DOM de 22-08-2023;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.004270, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, nos períodos de 19-04 a 31-12-2024, 01-01 a 18-04-2025, 19-04 a 31-12-2025 e de 01-01 a 18-04-2026, os efeitos da Portaria por Delegação nº 742/2023-GS, Edição 5645 do DOM de 08-08-2023, que autorizou a disposição da servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO**, ES – Médico Pediatra, matrícula nº 063.403-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de março de 2026.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 2.040/2026-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 485/2025 – GHEMOAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia – FHEMOAM, que solicita a prorrogação de disposição de servidores;

CONSIDERANDO o Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, publicado na Edição 6071 do DOM de 16-05-2025;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho nº 0139/2026 – DTRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0366/2026–DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria por Delegação nº 772/2023-GS, Edição 5655 do DOM de 22-08-2023;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.004270, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, nos períodos de 19-04 a 31-12-2024, 01-01 a 18-04-2025, 19-04 a 31-12-2025 e de 01-01 a 18-04-2026, os efeitos da Portaria por Delegação nº 744/2023-GS, Edição 5645 do DOM de 08-08-2023, que autorizou a disposição da servidora **MARIA ZEILLA MOREIRA DA FROTA**, ES – Assistente Social Geral, matrícula nº 083.607-9 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de março de 2026.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 2.041/2026-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 50 da Lei nº 1.223, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.815, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 485/2025 - GHEMOAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia – FHEMOAM, que solicita a prorrogação de disposição de servidores;

CONSIDERANDO o Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, publicado na Edição 6071 do DOM de 16-05-2025;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho nº 0139/2026 – DTRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0366/2026–DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria por Delegação nº 774/2023-GS, Edição 5655 do DOM de 22-08-2023;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.004270, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, nos períodos de 19-04 a 31-12-2024, 01-01 a 18-04-2025, 19-04 a 31-12-2025 e de 01-01 a 18-04-2026, os efeitos da Portaria por Delegação nº 746/2023-GS, Edição 5645 do DOM de 08-08-2023, que autorizou a disposição da

servidora **PAULA MARINHO DE MAGALHÃES CARVALHO**, ES – Médico Pediatra, matrícula nº 132.399-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de março de 2026.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 2.042/2026-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 50 da Lei nº 1.223, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.815, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 485/2025 - GHEMOAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia – FHEMOAM, que solicita a prorrogação de disposição de servidores;

CONSIDERANDO o Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, publicado na Edição 6071 do DOM de 16-05-2025;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho nº 0139/2026 – DTRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0366/2026–DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria por Delegação nº 775/2023-GS, Edição 5655 do DOM de 22-08-2023;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.004270, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, nos períodos de 19-04 a 31-12-2024, 01-01 a 18-04-2025, 19-04 a 31-12-2025 e de 01-01 a 18-04-2026, os efeitos da Portaria por Delegação nº 747/2023-GS, Edição 5645 do DOM de 08-08-2023, que autorizou a disposição da servidora **ROSANGELA SANTOS DE ABREU**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 108.752-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de março de 2026.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 2.043/2026-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 50 da Lei nº 1.223, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.815, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 485/2025 - GHEMOAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia - FHEMOAM, que solicita a prorrogação de disposição de servidores;

CONSIDERANDO o Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM, publicado na Edição 6071 do DOM de 16-05-2025;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho nº 0139/2026 - DTRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0366/2026-DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria por Delegação nº 776/2023-GS, Edição 5655 do DOM de 22-08-2023;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.004270, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, nos períodos de 19-04 a 31-12-2024, 01-01 a 18-04-2025, 19-04 a 31-12-2025 e de 01-01 a 18-04-2026, os efeitos da Portaria por Delegação nº 748/2023-GS, Edição 5645 do DOM de 08-08-2023, que autorizou a disposição da servidora **RUTH HELENA PERDIZ WATANABE, ES** - Médico Clínico Geral, matrícula nº 083.898-5 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de março de 2026.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.804/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.000096, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-02-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 18-04-2011 a 17-04-2021, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MARCIO DE OLIVEIRA MORAES, AS** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 119.797-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de março de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.805/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.000218, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-02-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 29-05-2006 a 28-05-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **KARINA RAFAELA SILVA SALAZAR**, ES – Psicólogo, matrícula nº 112.264-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de março de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.806/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.000285, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-02-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 12-05-2008 a 11-05-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROSILENE NEVES BEZERRA DE SA**, ES – Farmacêutico Geral, matrícula nº 115.328-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de março de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.807/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.000286, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-02-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 24-11-2005 a 23-11-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LENILZA SOUZA DOS SANTOS CASTRO**, AS – Técnico em Administração, matrícula nº 085.817-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de março de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.808/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.000312, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-02-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 06-02-2006 a 05-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JORGINA FERREIRA RAMOS**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 110.615-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de março de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.809/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.000695, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-03-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 21-11-2015 a 20-11-2025, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ARLENE NERI DE OLIVEIRA**, ES – Assistente Social Geral, matrícula nº 086.336-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de março de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.810/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.000855, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-03-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 10-11-2015 a 09-11-2025, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANA CRISTINA ARAUJO MIRANDA**, ES – Psicólogo, matrícula nº 108.353-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de março de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.811/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.000858, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-03-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO CUNHA DE CARVALHO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.823-2 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de março de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.812/2026-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0417/2026 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.001481, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 01-02-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MONICA PERES DOS REIS** do cargo de Assistente em Saúde – Digitador, matrícula nº 116.959-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de março de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.813/2026-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Viagem Institucional.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 057/2026-DERHUS/CASA CIVIL, subscrito pelo Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social;

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2026.18911.18915.9.047740, **resolve**

DESIGNAR a servidora **ISABELLE CATHARINE DOS ANJOS SAMPAIO**, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, simbologia DAS-2, matrícula nº 117.689-7 F, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, no período de 17 a 20-03-2026, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **ANTÔNIO CARLOS SÁ E SILVA**, afastado em virtude de Viagem Institucional.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de março de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 022/2026 – PGM**

A **SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II, da LOMAN,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimento para Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0015/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMA;

CONSIDERANDO O que consta dos autos do Processo nº 2025.02287.02343.0.032560 (Sigid).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do (a) servidor (a) GERTRUDES CUNHA DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 010.077-3A, no cargo TÉCNICO MUNICIPAL I/ADMINISTRATIVO, no quadro de pessoal da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado (a) atualmente na **Referência e Classe: 12-A**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
13	A	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 10 de março de 2026.

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
Subprocuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 023/2026 – PGM

A **SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II, da LOMAN,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos

Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimento para Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0209/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMA;

CONSIDERANDO O que consta dos autos do Processo nº 2025.02287.02343.0.032562 (Sigid).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do (a) servidor (a) REJANE CHRISTINE MORAES GUIMARÃES, matrícula nº 081.752-0A, no cargo TÉCNICO MUNICIPAL II/Agente Administrativo, no quadro de pessoal da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado (a) atualmente na **Referência e Classe: 09-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 10 de março de 2026.

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
Subprocuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 024/2026 – PGM

A **SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II, da LOMAN,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimento para Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0401/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO O que consta dos autos do Processonº 2025.02287.02343.0.033243 (Sigid).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do (a) servidor (a) CARLOS CÉSAR PESSOA TAVARES, matrícula nº 060.508-5A, no cargo TÉCNICO MUNICIPAL I/ADMINISTRATIVO, no quadro de pessoal da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado (a) atualmente na **Referência e Classe: 12-A**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
13	A	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 10 de março de 2026.

CARMEM ROSA SOEIRO ABEU DOS SANTOS
Subprocuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 025/2026 – PGM

A **SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II, da LOMAN,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimento para Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0400/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO O que consta dos autos do Processonº 2025.02287.02343.0.032561 (Sigid).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do (a) servidor (a) VALDEMAR ALELUIA LOPES, matrícula nº 081.749-0D, no cargo TÉCNICO MUNICIPAL I/ADMINISTRATIVO, no quadro de pessoal da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado (a) atualmente na **Referência e Classe: 09-A**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	A	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 10 de março de 2026.

CARMEM ROSA SOEIRO ABEU DOS SANTOS
Subprocuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 026/2026 – PGM

A **SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II, da LOMAN,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimento para Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0327/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO O que consta dos autos do Processonº 2025.02287.02343.0.033240 (Sigid).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do (a) servidor (a) MARINA VIDAL PEREIRA, matrícula nº 081.740-6A, no cargo TÉCNICO MUNICIPAL III/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no quadro de pessoal da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado (a) atualmente na **Referência e Classe: 09-A**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	A	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 10 de março de 2026.

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
Subprocuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 027/2026 – PGM

A **SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II, da LOMAN,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimento para Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0018/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO O que consta dos autos do Processão nº 2025.02287.02343.0.033244 (Siged).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do (a) servidor (a) MARIA ACILENE ARAUJO SILVA, matrícula nº 079.845-2E, no cargo TÉCNICO MUNICIPAL III/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no quadro de pessoal da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado (a) atualmente na **Referência e Classe: 09-A**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	A	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 10 de março de 2026.

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
Subprocuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 028/2026 – PGM

A **SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II, da LOMAN,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimento para Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0210/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO O que consta dos autos do Processão nº 2025.02287.02343.0.033251 (Siged).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do (a) servidor (a) SIMONIDES PEREIRA MORAES, matrícula nº 079.918-1C, no cargo TÉCNICO MUNICIPAL III/MOTORISTA DE CARROS LEVES, no quadro de pessoal da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado (a) atualmente na **Referência e Classe: 09-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 10 de março de 2026.

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
Subprocuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 029/2026 – PGM

A **SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II, da LOMAN,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimento para Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0211/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO O que consta dos autos do Processão nº 2025.02287.02343.0.034307 (Sigid).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do (a) servidor (a) ROSANGELA GOMES NEVES ADÃO, matrícula nº 080.507-6A, no cargo TÉCNICO MUNICIPAL II/DIGITADOR, no quadro de pessoal da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado (a) atualmente na **Referência e Classe: 09-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 10 de março de 2026.

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
Subprocuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 030/2026 – PGM

A **SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II, da LOMAN,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimento para Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0212/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO O que consta dos autos do Processão nº 2025.02287.02343.0.034308 (Sigid).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do (a) servidor (a) OCICLEIDE MIRACI DEZINCOURT NEGREIROS, matrícula nº 065.925-8A, no cargo TÉCNICO MUNICIPAL III/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no quadro de pessoal da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado (a) atualmente na **Referência e Classe: 10-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
11	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 10 de março de 2026.

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
Subprocuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 031/2026 – PGM

A **SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II, da LOMAN,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimento para Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0213/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO O que consta dos autos do Processonº 2025.02287.02343.0.035889 (Sigid).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do (a) servidor (a) CRISTIANE COUTINHO TEIXEIRA, matrícula nº 081.726-0A, no cargo TÉCNICO MUNICIPAL II/AGENTE ADMINISTRATIVO, no quadro de pessoal da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado (a) atualmente na **Referência e Classe: 08-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
09	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 10 de março de 2026.

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
Subprocuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 032/2026 – PGM

A **SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II, da LOMAN,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimento para Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0111/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO O que consta dos autos do Processonº 2025.02287.02343.0.036046 (Sigid).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do (a) servidor (a) SIDNEY ALEXANDRE DE QUEIROZ VALE, matrícula nº 126.081-2A, no cargo TÉCNICO MUNICIPAL I/ADMINISTRATIVO, no quadro de pessoal da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado (a) atualmente na **Referência e Classe: 03-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
04	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 10 de março de 2026.

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
Subprocuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 033/2026 – PGM

A **SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II, da LOMAN,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimento para Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0147/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO O que consta dos autos do Processonº 2025.02287.02343.0.036200 (Sigid).

RESOLVE:

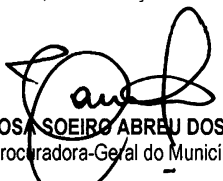
Art. 1º. Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do (a) servidor (a) TAMARA KARAM RAMADAN, matrícula nº 125.983-0A, no cargo ANALISTA MUNICIPAL I/DIREITO, no quadro de pessoal da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado (a) atualmente na **Referência e Classe: 03-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
04	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Manaus, 10 de março de 2026.


CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
Subprocuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 034/2026 – PGM

A **SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II, da LOMAN,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimento para Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0150/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO O que consta dos autos do Processonº 2025.02287.02343.0.036352 (Sigid).

RESOLVE:

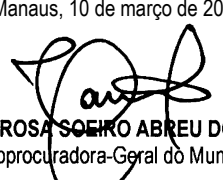
Art. 1º. Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do (a) servidor (a) ROSA EUNICE DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 079.911-4A, no cargo TÉCNICO MUNICIPAL II/AGENTE ADMINISTRATIVO, no quadro de pessoal da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado (a) atualmente na **Referência e Classe: 09-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Manaus, 10 de março de 2026.


CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
Subprocuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 035/2026 – PGM

A **SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II, da LOMAN,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimento para Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0148/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO O que consta dos autos do Processonº 2025.02287.02343.0.036351 (Sigid).

RESOLVE:

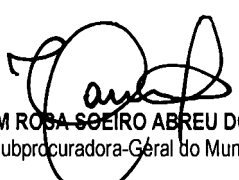
Art. 1º. Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do (a) servidor (a) ODILEA MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 067.161-4A, no cargo TÉCNICO MUNICIPAL I/ADMINISTRATIVO, no quadro de pessoal da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado (a) atualmente na **Referência e Classe: 09-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Manaus, 10 de março de 2026.


CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
Subprocuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 036/2026 – PGM

A **SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II, da LOMAN,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimento para Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0153/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO O que consta dos autos do Processonº 2025.02287.02343.0.036449 (Sigid).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do (a) servidor (a) PAULO E CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 081.645-0A, no cargo TÉCNICO MUNICIPAL II/AGENTE ADMINISTRATIVO, no quadro de pessoal da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado (a) atualmente na **Referência e Classe: 09-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 10 de março de 2026.

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
Subprocuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 037/2026 – PGM

A **SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II, da LOMAN,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimento para Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0155/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO O que consta dos autos do Processonº 2025.02287.02343.0.036450 (Sigid).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do (a) servidor (a) LUZIVALDO DE SOUSA CRUZ, matrícula nº 081.637-0A, no cargo TÉCNICO MUNICIPAL II/AGENTE ADMINISTRATIVO, no quadro de pessoal da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado (a) atualmente na **Referência e Classe: 09-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 10 de março de 2026.

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
Subprocuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 038/2026 – PGM

A **SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II, da LOMAN,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimento para Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0157/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO O que consta dos autos do Processonº 2025.02287.02343.0.036551 (Sigid).

RESOLVE:

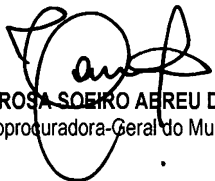
Art. 1º. Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do (a) servidor (a) MARIA AUXILIADORA AZEVEDO GARCIA, matrícula nº 066.055-5A, no cargo TÉCNICO MUNICIPAL II/AGENTE ADMINISTRATIVO, no quadro de pessoal da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado (a) atualmente na **Referência e Classe: 10-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
11	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 10 de março de 2026.


CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
Subprocuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº. 039/2026 – PGM

A **SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os Avisos de Férias do exercício de 2025/2026 com justificativas,

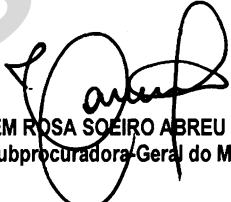
RESOLVE:

TRANSFERIR, o usufruto de férias dos servidores abaixo identificados, por necessidade de serviços do quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, constantes na Escala de Férias do exercício de 2026, objeto da Portaria nº 107/2025-PGM:

SERVIDOR	ESCALA 2026	MÊS DA TRANSFERÊNCIA
FERNANDA MIRANDA F. DE MATTOS BOHM	MARÇO	Data Oportuna
GERLUCE BESSA LOPES	MARÇO	Data Oportuna
MARIA ACILENE ARAÚJO SILVA	MARÇO	Data Oportuna
JOSÉ LUPERCIO RAMOS O JUNIOR	MARÇO	Data Oportuna
MARGAUX GUERREIRO DE CASTRO	MARÇO	Data Oportuna
ARIEL SHALOM BENCHIMOL DE RESENDE	MARÇO	Data Oportuna
CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS	ABRIL	Data Oportuna
JULIO CÉSAR DE ALENCAR BESSA	ABRIL	Data Oportuna
SAMUEL HEBRON	ABRIL	Data Oportuna
VÂNIA TEREZA E SOUZA	ABRIL	Data Oportuna

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de março de 2026


CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
Subprocuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº. 040/2026 – PGM

A **SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os Avisos de Férias do exercício de 2024/2025 com justificativas,

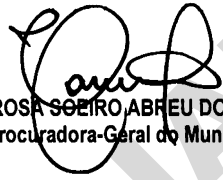
RESOLVE:

TRANSFERIR, o usufruto de férias dos servidores abaixo identificados, por necessidade de serviços do quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, constantes na Escala de Férias do exercício de 2026, objeto da Portaria nº 108/2025-PGM.

SERVIDOR	ESCALA 2026	MÊS DA TRANSFERÊNCIA
ANA CHRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	MARÇO	Data Oportuna
DEISELENE CRISTO DA SILVA SOUZA	MARÇO	Data Oportuna
WINDSON BARBOSA FROZ	MARÇO	Data Oportuna
LILIAN MONTEIRO DE CARVALHO	ABRIL	Data Oportuna

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de março de 2026


CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
Subprocuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 041/2026 – PGM

A **SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II, da LOMAN,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimento para Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0229/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO O que consta dos autos do Processos nº 2025.02287.02343.0.034723 (Sigid).

RESOLVE:

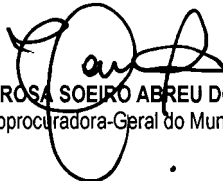
Art. 1º. Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do (a) servidor (a) MARCIA MENDES SARAIVA UCHOA, matrícula nº 065.718-2B, no cargo TÉCNICO MUNICIPAL II/AGENTE ADMINISTRATIVO, no quadro de pessoal da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado (a) atualmente na **Referência e Classe: 10-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
11	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 12 de março de 2026.


CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
 Subprocuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 042/2026 – PGM

A **SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II, da LOMAN,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 6.229, de 04 de setembro de 2025 que estabelece critérios e procedimento para Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica para interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional – Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoal – DGP;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0230/2026 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO O que consta dos autos do Processão nº 2025.02287.02343.0.034726 (Sigid).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de **Progressão por Tempo de Serviço** do (a) servidor (a) **SAMUEL DE SOUZA CORRÊA**, matrícula nº 081.247-1A, no cargo **TÉCNICO MUNICIPAL I/TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de pessoal da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado (a) atualmente na **Referência e Classe: 06-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
07	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 12 de março de 2026.


CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
 Subprocuradora-Geral do Município

**Combater o mosquito
é com você, comigo,
com todo mundo.**

**Elimine os criadouros.
Faça a sua parte.**



**Sabe quem é o principal
inimigo do mosquito? Você.**

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

**Confira o check-list de
combate aos criadouros:**



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateades

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 074/2026-GS/SEMEF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 054/2026 – DEPAD/SEMEF, constante nos autos do Processo (SIGED) nº 2026.11209.15259.9.039701;

RESOLVE:

I. DISPENSAR da Função Gratificada FG-3, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ DE SOUZA, a contar de 02/03/2026;

II. DESIGNAR para a Função Gratificada FG-1, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ DE SOUZA, a contar de 02/03/2026;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de março de 2026.



CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 075/2026-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 054/2026 – DEPAD/SEMEF, constante nos autos do Processo (SIGED) nº 2026.11209.15259.9.039701;

RESOLVE:

I. CESSAR Gratificação Técnica Fazendária - GTF da servidora abaixo identificado:

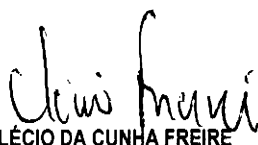
NOME	PONTOS GTF	A CONTAR
MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ DE SOUZA	400	02/03/2026

II. CONCEDER, a Gratificação Técnica Fazendária - GTF, para a servidora abaixo identificado:

NOME	PONTOS	A CONTAR
MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ DE SOUZA	300	02/03/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de março de 2026.



CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
Tecnologia da Informação - SEMEF.

PORTARIA Nº 076/2026 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que delega à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, atribuições para promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução daquele dispositivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §3º, do Decreto Municipal nº 5.525/2023,

RESOLVE:

I – INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia – manutenção predial e reparação em prédios públicos, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, planejamento e Tecnologia da Informação - SEMEF.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de que trata o item precedente:

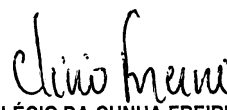
SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Darley Soares de Lima	Integrante Requisitante	085.042-0A
Luiz Henrique Silva Peixoto	Integrante Técnico	153.132-8A
Abraham Calil Nadaf Neto	Integrante Administrativo	080.427-4A
SUPLENTE		
Luiz Felipe Lima de Oliveira	Integrante Requisitante	121.437-3D
Fátima Gusmão Afonso	Integrante Técnico	004.814-3M
Sônia Maria Bezerra Lira	Integrante Administrativo	113.914-2H

III – ATRIBUIR à Equipe de Planejamento da Contratação competência para realizar todas as etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de março de 2026.



CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento
e Tecnologia da Informação - SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01- SOLTUR SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 750-01
CNPJ: 04.166.799/0001-41
AUTO DE INFRAÇÃO: 2026000000073
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, 6º, III e 17, VI da Lei nº 2.833/2021, combinado com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/2017;

02- SOLTUR SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 750-01

CNPJ: 04.166.799/0001-41

AUTO DE INFRAÇÃO: 202600000074

INFRINGÊNCIA: Art. 2º da Lei nº 2.181/2016, com as alterações promovidas pelo Artigo 15, da Lei nº 2.568/2019, combinados com o Artigo 8º do Decreto nº 5.147/2021 e Portaria 002/21 – SUBREC/SUBTI/SEMEF, de 10/09/2021, que dispõem sobre a obrigatoriedade do contribuinte fazer adesão ao DT-e (Domicílio Tributário Eletrônico) no prazo legal.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente autorizado, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 12 de março de 2026.

Marcos Felipe B. da Fonseca
Marcos Felipe Barbosa da Fonseca

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
 DEAFM/SUBREC/SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 171 /2026-DTRAB/SEMSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN,

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.606, de 30 de dezembro de 2025, publicada no DOM nº 6223, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEMSA, suas finalidades e competências, bem como fixa seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas e

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 035/2025 - AUDSUS/SEMSA, protocolado no SIGED sob o nº 2026.01637.01684.9.029616.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora HELENY PONCIANO ALVES, matrícula nº 130.674-0 A, para responder pelas atribuições de Assessor I, simbologia FGS-6, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **23 de março a 1º de abril de 2026**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição a titular **KATIA CRISTINA MOTTA FONTES**, afastada em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de março de 2026.

Shadia Hussami Hauache Fraxe
SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
 Secretária Municipal de Saúde

ERRATA

ATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA (ESAP)**, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.320/2018, torna pública a **ERRATA** do **Edital Nº 008/2026**, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 6257, de 24/02/2026, referente ao processo seletivo destinado a candidatos de nível médio e superior para atuação no projeto de extensão intitulado "Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)", no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus", nos termos do Programa de Extensão em Serviços de Saúde (PROEXT SAÚDE).

ONDE SE LÊ:

Item 2.2 Os candidatos selecionados, quando convocados, receberão Bolsa de Extensão, pelo período máximo de 06 (seis) meses, para participar do Projeto de Extensão intitulado "Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)", no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus", na modalidade presencial e/ou remoto, devendo cumprir 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme determinado para o tipo de vaga escolhida.

LEIA-SE:

Item 2.2 Os candidatos selecionados, quando convocados, receberão Bolsa de Extensão, pelo período máximo de 06 (seis) meses, para participar do Projeto de Extensão intitulado "Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)", no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus", na modalidade presencial e/ou remoto, devendo cumprir carga horária semanal de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas, conforme o tipo de vaga escolhida. Para as vagas de 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária será distribuída da seguinte forma: 30 (trinta) horas de atividades práticas presenciais, desenvolvidas nos cenários institucionais vinculados ao projeto, e 10 (dez) horas semanais destinadas exclusivamente a atividades pedagógicas remotas, realizadas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no âmbito do Curso de Aperfeiçoamento em Qualidade de Vida no Trabalho, integrante do projeto de extensão.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 13 de março de 2026.

Shadia Hussami Hauache Fraxe
SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
 Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0179/2026-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de

junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2026.18000.19320.0.007446**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

DAYSE PEREIRA TAVARES

PEDAGOGO

Matrícula: 106.420-7 B

Diretora da Creche Municipal Prof.^a Luzenir Farias Lopes

Com FGDE II

No período de 09.03.2026 a 07.04.2026

Em substituição a TATHIANE DOS SANTOS CUNHA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2026.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0180/2026-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2026.18000.19332.0.007405**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ANA CLAUDIA MONTENEGRO DA SILVA TORRES

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula: 103.332-8 A

Diretora da E. M. Mário Jorge do Couto Lopes

Com Carga Dobrada e FGDE III

No período de 07.02.2026 a 08.03.2026

Em substituição a JESSELI FREITAS DA SILVA, que se encontra de licença médica para acompanhar familiar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2026.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0181/2026-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2026.18000.19320.0.007294**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

TRICIA AUZIER SOBREIRA

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula: 112.974-0 A

Diretora do CMEI Márcio Souza

Com Carga Dobrada e FGDE II

No período de 02.03.2026 a 31.03.2026

Em substituição a RITA DE CASSIA LINHARES MOREIRA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2026.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0228/2026-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19946.0.009295**,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativa, nos termos do art. 236, c/c 237 § 2º da Lei 1.118/71, composta pelas seguintes servidoras: Maziles Marques dos Reis, matrícula nº 013.087-7 B e Angela Célia Sousa de Almeida, matrícula nº 112.837-0 A/B, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos narrados nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de março de 2026.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0245/2026-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos diversos, incluindo impressão, acondicionamento e distribuição, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Anézio Ferreira Mar Neto	113.006-4B/C	Integrante Requisitante
Maria Siglid Severino dos Santos	103.812-5A	Integrante Técnico
Yasmin Kananda Costa de Lima Melo	137.139-8C	Integrante Administrativo

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá planejar e acompanhar a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, bem como a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento até a sua conclusão, como sendo a homologação, publicação e assinatura da contratação;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0262/2026-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a equipe de Planejamento de Contratação para Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ruth Salgado Martins	097.877-9B/D	Integrante Requisitante
Carlos Andrés Ramos Losada	103.277-1A	Integrante Técnico
Yasmin Kananda Costa de Lima Melo	137.139-8C	Integrante Administrativo

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá planejar e acompanhar a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, bem como a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento até a sua conclusão, como sendo a homologação, publicação e assinatura da contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de março de 2026.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0263/2026-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO em especial o princípio da autotutela da Administração Pública combinado com a parametrização de sistemas no âmbito do município de Manaus;

CONSIDERANDO contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, consoante a instituição de Comissão de Fiscalização, no termo do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 2026.18000.19201.0.000347 – SIGED/SEMED;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2026.18000.19951.9.060415** – SIGED/SEMED,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato de Serviços nº 008/2026** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação– SEMED e a Empresa **S P F COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, CNPJ: 13.080.362/0001-81, referente ao que tem por objeto Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE gêneros alimentícios (ID-18604 - POLPA DE FRUTAS, ID-511781 - FARINHA DE MANDIOCA e ID-517981 - FERMENTO) para atender com merenda escolar os alunos devidamente matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 007/2026– DESLOG/SEMED, Diagnóstico da Necessidade, Edital do Pregão Eletrônico n. 064/2025 CML/PM, Ata de Registro de Preços n. 0028/2025-UGCM/SEMAD, com extrato publicado no DOM de 03/12/2025, Edição 6208, pp. 9-10, Impacto Financeiro, Cronograma de Entrega, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2026.18000.19201.0.000347.

II – ESTABELECER, Comissão constituída por 12 (doze) servidores, designados conforme relação abaixo, sendo 1 (um) gestor do contrato, 1 (um) suplente deste, 3 (três) titulares direto da atividade fiscalizatória técnica, 2 (dois) somente em caráter de suplência/substituição, 3 (três) titulares direto da atividade fiscalizatória administrativa e 2 (dois) somente em caráter de suplência/substituição;

III – DETERMINAR que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas em conjunto dos Fiscais desta Comissão para fins de atesto das Notas Fiscais em processos de pagamentos a fim de convalidar a execução contratual;

IV – DEFINIR que, quando houver impedimento do gestor por motivos legais, assumirá a função o seu suplente, abaixo designado; quando do impedimento dos fiscais titulares, imediatamente o suplente assumirá.

GESTOR DO CONTRATO:

Eugenio Coutinho Neto – Matrícula nº 086.314-9 C

SUPLENTE GESTOR DO CONTRATO:

Joseline De Almeida Araujo – Matrículas nº 088.670-0 A/B

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio e suas modalidades, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de acréscimo ou decréscimo de serviços, ou reequilíbrio e suas modalidades, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens a serem contratados.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Solange Maria Freitas De Jesus – Matrícula nº 106.963-2 A

Ivana Alves Vasconcelos – Matrículas nº 133.815-3 A/B

Leonardo Chaves Da Silva – Matrícula nº 133.272-4 A

SUPLENTES

Talyne Cruz Rodrigues Wolter – Matrículas nº 131.479-3 B/C

Maria Josefa Da Conceição Vieira Pinto – Matrícula nº 112.911-2 A

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Suene Maia Corrêa – Matrícula nº 112.796-9 A

Daniele Brandão Clementino – Matrícula nº 104.773-6 A

Renata Cordeiro Rodrigues – Matrícula nº 109.567-6 A

SUPLENTES

Dyanne da Conceição Aguiar – Matrícula nº 106.389-8 A

Janei Souza de Araújo – Matrícula nº 119.291-4 A

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

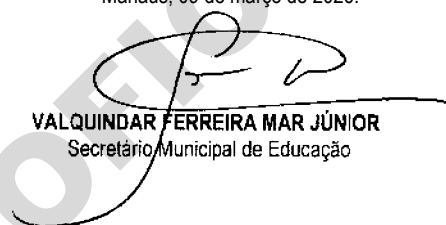
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

V – DETERMINA, que na situação de eventual impedimento do gestor do contrato e suplente do gestor de contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato ou o suplente do gestor de contrato assumirá as funções relativas à fiscalização;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato que ocorreu em 24/02/2026, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de março de 2026.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0265/2026-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO, em especial, o princípio da autotutela da Administração Pública combinado com a parametrização de sistemas no âmbito do município de Manaus;

CONSIDERANDO contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, consoante a instituição de Comissão de Fiscalização, no termo do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 2026.18000.19201.0.000380 – SIGED/SEMED;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 2026.18000.19951.9.063163- SIGED/SEMED,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 016/2026** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação– SEMED e a Empresa **TOCA DA PITAYA COMERCIO DE FRUTAS LTDA.**, CNPJ: 36.204.853/0001-92, cujo objeto, por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE gêneros alimentícios (ID- 517137 – PITAYA), para atender com merenda escolar os alunos devidamente matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 6264, de 05/03/2026;

II – ESTABELECEr Comissão constituída por 12 (doze) servidores, designados conforme relação abaixo, sendo 1 (um) gestor do contrato, 1 (um) suplente deste, 3 (três) titulares direto da atividade fiscalizatória técnica, 2 (dois) somente em caráter de suplência/substituição, 3 (três) titulares direto da atividade fiscalizatória administrativa e 2 (dois) somente em caráter de suplência/substituição;

III – DETERMINAR que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas em conjunto dos Fiscais desta Comissão, para fins de atesto das Notas Fiscais em processos de pagamentos a fim de convalidar a execução contratual;

IV – DEFINIR que, quando houver impedimento do gestor por motivos legais, assumirá a função o seu suplente, abaixo designado; quando do impedimento dos fiscais titulares, imediatamente o suplente assumirá.

GESTOR DO CONTRATO:

Eugenio Coutinho Neto – Matrícula n.º 086.314-9 C

SUPLENTE GESTOR DO CONTRATO:

Joseline de Almeida Araújo - Matrícula n.º 088.670-0 A/B

RESPONSABILIDADES DOS GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio e suas modalidades, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de acréscimo ou decréscimo de serviços, ou reequilíbrio e suas modalidades, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens a serem contratados.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Talyne Cruz Rodrigues Wolter – Matrícula n.º 131.479-3 B/C

Maria Josefa Da Conceição Vieira Pinto – Matrícula n.º 112.911-2 A

Solange Maria Freitas de Jesus - Matrícula n.º 106.963-2 A

SUPLENTE

Ivana Alves Vasconcelos – Matrícula n.º 133.815-3 A/B

Leonardo Chaves da Silva – Matrícula n.º 133.272-4 A

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Suene Maia Corrêa – Matrícula n.º 112.796-9 A

Daniele Brandão Clementino – Matrícula n.º 104.773-6 A

Renata Cordeiro Rodrigues – Matrícula n.º 109.567-6 A

SUPLENTE

Dyanne da Conceição Aguiar – Matrícula n.º 106.389-8 A

Janei Souza de Araújo – Matrícula n.º 119.291-4 A

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

V – DETERMINAR que, na situação de eventual impedimento do gestor do contrato e suplente do gestor de contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato ou o suplente do gestor de contrato assumirá as funções relativas à fiscalização;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato, que ocorreu em 24/02/2026, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2026.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0267/2026-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO em especial o princípio da autotutela da Administração Pública combinado com a parametrização de sistemas no âmbito do município de Manaus;

CONSIDERANDO contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, consoante a instituição de Comissão de Fiscalização, no termo do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 2026.18000.19201.0.000335 - SIGED/SEMED;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 2026.18000.19951.9.062016 - SIGED/SEMED,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato de Serviços nº 014/2026** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **T L COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ: 18.843.338/0001-70, referente ao que tem por objeto Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE gêneros alimentícios (ID-18600 - POLPA DE FRUTAS, Sabor acerola, ID-33391 - Frango e ID-506717 - Extrato de tomate) para atender com merenda escolar os alunos devidamente matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 006/2026-DESLOG/SEMED, Diagnóstico da Necessidade, Edital do Pregão Eletrônico n. 064/2025 CML/PM, Ata de Registro de Preços n. 0028/2025-UGCM/SEMED, com extrato publicado no DOM de 03/12/2025, Edição 6208, Impacto Financeiro, Cronograma de Entrega, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2026.18000.19201.0.000335.

II – ESTABELECEr, Comissão constituída por 12 (doze) servidores, designados conforme relação abaixo, sendo 1 (um) gestor do contrato, 1 (um) suplente deste, 3 (três) titulares direto da atividade fiscalizatória técnica, 2 (dois) somente em caráter de suplência/substituição, 3 (três) titulares direto da atividade fiscalizatória administrativa e 2 (dois) somente em caráter de suplência/substituição;

III – DETERMINAR que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas em conjunto dos Fiscais desta Comissão para fins de atesto das Notas Fiscais em processos de pagamentos a fim de convalidar a execução contratual;

IV – DEFINIR que, quando houver impedimento do gestor por motivos legais, assumirá a função o seu suplente, abaixo designado; quando do impedimento dos fiscais titulares, imediatamente o suplente assumirá.

GESTOR DO CONTRATO:

Eugenio Coutinho Neto – Matrícula Nº 086.314-9 C

SUPLENTE GESTOR DO CONTRATO:

Joseline De Almeida Araújo - Matrícula n.º 088.670-0 A/B

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio e suas modalidades, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de acréscimo ou decréscimo de serviços, ou reequilíbrio e suas modalidades, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens a serem contratados.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Solange Maria Freitas De Jesus - Matrícula n.º 106.963-2A

Ivana Alves Vasconcelos – Matrícula nº 133.815 – 3 A/B

Leonardo Chaves Da Silva – Matrícula n.º 133.272 - 4 A

SUPLENTE

Talyne Cruz Rodrigues Wolter – Matrícula n.º 131.479 – 3 B/C

Maria Josefa Da Conceição Vieira Pinto – Matrícula n.º 112.911-2 A

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Suene Maia Corrêa – Matrícula nº 112.796-9A

Daniele Brandão Clementino – Matrícula nº 104.773-6 A

Renata Cordeiro Rodrigues – Matrícula nº 109.567-6A

SUPLENTE

Dyanne Da Conceição Aguiar – Matrícula nº 106.389-8A

Janei Souza de Araújo – Matrícula n.º 119.291-4A

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

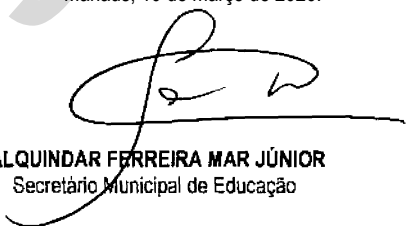
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

V – DETERMINA, que na situação de eventual impedimento do gestor do contrato e suplente do gestor de contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato ou o suplente do gestor de contrato assumirá as funções relativas à fiscalização

VI – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato que ocorreu em 13/02/2026, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2026.



VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0268/2026-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO os artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta nos artigos de 07 a 11 da Lei Municipal nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o desempenho satisfatório, mensurado por meio da Avaliação Especial de Desempenho que contemplou os primeiros 36 meses de efetivo exercício dos servidores, após completada a investidura do Profissional do Magistério no correspondente cargo;

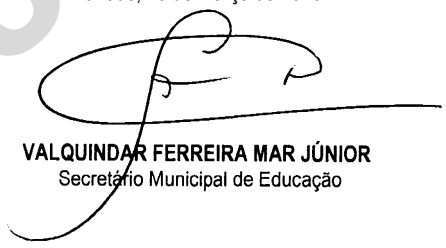
CONSIDERANDO, ainda, o que consta no **Processo nº 2026.18000.19969.0.006460, de 24/02/2026**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Aprovação no Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério constantes no anexo único desta Portaria, decorrente do Resultado Final das Avaliações Especiais de Desempenho – EAD, nos termos do Art. 8º, inciso I, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2026.



VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
1	120.134-4 C	SOCORRO DOS SANTOS DE MELO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
2	119.506-9 C	SONIA REGINA LOPES SIMOES	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
3	120.383-5 C	TATIANE FERREIRA DE MOURA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
4	119.363-5 B	VANDERLON UCHOA DE MENDONÇA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
5	140.566-7 A	WELLINGTON FALCAO DAMASCENO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 0269/2026-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO em especial o princípio da autotutela da Administração Pública combinado com a parametrização de sistemas no âmbito do município de Manaus;

CONSIDERANDO contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, consoante a instituição de Comissão de Fiscalização, no termo do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 2026.18000.19201.0.000373 - SIGED/SEMED;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 2026.18000.19951.9. 062696 - SIGED/SEMED,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato de Serviços nº 005/2026** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação– SEMED e a Empresa **L BEZERRA CAVALCANTE LTDA**, CNPJ: 10.525.497/0001-15, cujo objeto, por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE gêneros alimentícios (ID-501257 – CARNE BOVINA, Tipo: patinho, Apresentação: moída, congelada e ID-517440 – PEIXE, Espécie: tambaqui, Apresentação: moído, sem pele, sem espinhas e congelado) para atender com merenda escolar os alunos devidamente matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 6264 de 05/03/2026.

II – ESTABELECER, Comissão constituída por 12 (doze) servidores, designados conforme relação abaixo, sendo 1 (um) gestor do contrato, 1 (um) suplente deste, 3 (três) titulares direto da atividade fiscalizatória técnica, 2 (dois) somente em caráter de suplência/substituição, 3 (três) titulares direto da atividade fiscalizatória administrativa e 2 (dois) somente em caráter de suplência/substituição;

III – DETERMINAR que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas em conjunto dos Fiscais desta Comissão para fins de atesto das Notas Fiscais em processos de pagamentos a fim de convalidar a execução contratual;

IV – DEFINIR que, quando houver impedimento do gestor por motivos legais, assumirá a função o seu suplente, abaixo designado; quando do impedimento dos fiscais titulares, imediatamente o suplente assumirá.

GESTOR DO CONTRATO:

Eugenio Coutinho Neto – Matrícula Nº 086.314-9 C

SUPLENTE GESTOR DO CONTRATO:

Joseline De Almeida Araújo - Matrícula n.º 088.670-0 A/B

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio e suas modalidades, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de acréscimo ou decréscimo de serviços, ou reequilíbrio e suas modalidades, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens a serem contratados.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Talyne Cruz Rodrigues Wolter – Matrícula n.º 131.479 – 3 B/C
Maria Josefa Da Conceição Vieira Pinto – Matrícula n.º 112.911-2 A
Solange Maria Freitas De Jesus - Matrícula n.º 106.963-2A

SUPLENTES

Ivana Alves Vasconcelos – Matrícula nº 133.815 – 3 A/B
Leonardo Chaves Da Silva – Matrícula n.º 133.272 - 4 A

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Suene Maia Corrêa – Matrícula nº 112.796-9A
Daniele Brandão Clementino – Matrícula nº 104.773-6 A
Renata Cordeiro Rodrigues – Matrícula nº 109.567-6A

SUPLENTES

Dyanne Da Conceição Aguiar – Matrícula nº 106.389-8A
Janei Souza de Araújo – Matrícula n.º 119.291-4A

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

V – DETERMINA, que na situação de eventual impedimento do gestor do contrato e suplente do gestor de contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato ou o suplente do gestor de contrato assumirá as funções relativas à fiscalização

VI – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato que ocorreu em 25/02/2026, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2026.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0270/2026-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e apoio à execução das ações pedagógicas, administrativas e orientativas referentes ao Projeto Político-Pedagógico;

CONSIDERANDO o que consta no PROCESSO 2026.18000.19301.0.008096.

RESOLVE:

I – CESSAR efeitos da Portaria nº 2632/2023-SEMED/GS, publicada no Diário Oficial de Manaus Edição 5735, de 29/12/2023;

II – CONSTITUIR Comissão, subordinada à Subsecretaria de Gestão Educacional, formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação, para direcionar ações que viabilizem a elaboração e atualização do Projeto Político-Pedagógico – PPP, das unidades de ensino da rede municipal;

III – DESIGNAR integrantes para a Comissão:

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	SETOR	FUNÇÃO
1	Anézio Ferreira Mar Neto	113.006-4 B/C	Departamento de Gestão Educacional/DEGE	Presidente
2	Nádia Kelly da Encarnação Medeiros	103.050-7A/B	Departamento de Gestão Educacional/DEGE	Coordenadora
3	Suely da Silva	050.230-8A/B	Departamento de Gestão Educacional/DEGE	Secretária
4	Lucianny Thais Freire Matias	133.461-1A/B	Subsecretaria de Gestão Educacional/SSGE	Membro
5	Hellen Cristina Limeira Ribeiro	104.109-6A	Subsecretaria Municipal/SM	Membro
6	Fabiana de Moura Castro	112.347-5A	Departamento Geral dos Distritos/DEGD	Membro

7	Irisnéia Cardoso da Silva	109.071-2A	Departamento Geral dos Distritos/DEGD	Membro
8	Emerson Cavalcante Souza	116.348-5A	Gerência de Documentação e Auditoria escolar - GDAE/DAGE	Membro
9	Neida Lúcia dos Santos Guimarães	086.223-1D/E	Gerência de documentação e Auditoria Escolar - GDAE/DAGE	Membro
10	Ivone Rolim Vinhote Rosas	118.853-4A	Divisão de Ensino Fundamental/DEF	Membro
11	Martha Lima Reis Victor	128.040-6A/B	Divisão de Ensino Fundamental/DEF	Membro
12	Jucinôra Venâncio de Souza	121.093-9A/B	Gerência de Educação de Jovens e Adultos/GEJA/DEF	Membro
13	Cibele dos Santos Gonçalves	107.866-6A/B	Gerência de Educação Especial/GEE/DEF	Membro
14	Rita de Cássia Almeida de Souza	134.028-0A	Complexo de Educação Especial Delano Tadeu de Almeida CMEE/GEE/DEF	Membro
15	Cila Maria Ferreira Fonseca de Oliveira	109.668-0A	Gerência de Educação Escolar Indígena GEEI/DEF	Membro
16	Eraldo Menezes do Nascimento Junior	140.450-4A	Gerência de Educação Escolar Indígena GEEI/DEF	Membro
17	Cláudia Regina Rodrigues Nazaré Magalhães	108.105-5B	Divisão de Educação Infantil DEI	Membro
18	Kátia Ribeiro Costa Castro	112.204-5A	Divisão de Educação Infantil DEI	Membro
19	Fabiola Pereira de Araújo	106.316-2A	Gerência de Creches/ GEC/DEI	Membro
20	Lúcia Helena Soares de Oliveira	112.937-6A	Gerência de Formação Continuada GFC/DDPM	Membro
21	Francilene Silva da Rocha	117.603-0A	Gerência de Formação Continuada GFC/DDPM	Membro
22	Austônio Queiroz dos Santos	084.471-3B	Gerência de Tecnologia Educacional GTE/DDPM	Membro
23	Suziane dos Santos Lopes	103.840-0A/B	Gerência de Tecnologia Educacional GTE/DDPM	Membro
24	Ana Cássia Alves Cavalcante	079.709-0A	Assessoria Técnica/CME	Membro
25	Maria do Perpétuo Socorro Lopes Bonetti	012.464-8A	Assessoria Técnica/CME	Membro

IV – ESTABELECE que as funções da Comissão não sejam remuneradas, sendo consideradas de interesse público relevante.

V – Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 02 (dois) anos, permitida uma prorrogação por igual período.

VI – Caberá ao Presidente da Comissão cumprir o objeto da Portaria e apresentar relatório conclusivo dos trabalhos para o Subsecretário de Gestão Educacional, e, posteriormente, à Secretária Municipal de Educação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de março de 2026.

VALQUINIA FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0271/2026-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO em especial o princípio da autotutela da Administração Pública combinado com a parametrização de sistemas no âmbito do município de Manaus;

CONSIDERANDO contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, consoante a instituição de Comissão

de Fiscalização, no termo do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 2026.18000.19201.0.000568 - SIGED/SEMED;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 2026.18000.19951.9.062960 - SIGED/SEMED,

RESOLVE

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato de Serviços nº 015/2026 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa CAIÇARA LTDA., CNPJ: 44.635.732/0001-23, referente ao que tem por objeto Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE gêneros alimentícios (ID-33204 - POLPA DE FRUTAS, Sabor Açaí) para atender com merenda escolar os alunos devidamente matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 013/2026–DESLOG/SEMED, Diagnóstico da Necessidade, Edital do Pregão Eletrônico n. 064/2025 CML/PM, Ata de Registro de Preços n. 0028/2025-UGCM/SEMED, com extrato publicado no DOM de 03/12/2025, Edição 6208, Impacto Financeiro, Cronograma de Entrega, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2026.18000.19201.0.000568.

II – ESTABELECER, Comissão constituída por 12 (doze) servidores, designados conforme relação abaixo, sendo 1 (um) gestor do contrato, 1 (um) suplente deste, 3 (três) titulares direto da atividade fiscalizatória técnica, 2 (dois) somente em caráter de suplência/substituição, 3 (três) titulares direto da atividade fiscalizatória administrativa e 2 (dois) somente em caráter de suplência/substituição.

III – DETERMINAR que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas em conjunto dos Fiscais desta Comissão para fins de atesto das Notas Fiscais em processos de pagamentos a fim de convalidar a execução contratual.

IV – DEFINIR que, quando houver impedimento do gestor por motivos legais, assumirá a função o seu suplente, abaixo designado; quando do impedimento dos fiscais titulares, imediatamente o suplente assumirá.

GESTOR DO CONTRATO:

Eugenio Coutinho Neto – Matrícula Nº 086.314-9 C

SUPLENTE GESTOR DO CONTRATO:

Joseline De Almeida Araujo - Matrícula n.º 088.670-0 A/B

RESPONSABILIDADES DOS GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio e suas modalidades, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de acréscimo ou decréscimo de serviços, ou reequilíbrio e suas modalidades, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens a serem contratados.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Solange Maria Freitas De Jesus - Matrícula n.º 106.963-2A

Ivana Alves Vasconcelos – Matrícula nº 133.815 – 3 A/B

Leonardo Chaves Da Silva – Matrícula n.º 133.272 - 4 A

SUPLENTE

Talyne Cruz Rodrigues Wolter – Matrícula n.º 131.479 – 3 B/C

Maria Josefa Da Conceição Vieira Pinto – Matrícula n.º 112.911-2 A

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Suene Maia Corrêa – Matrícula nº 112.796-9A

Daniele Brandão Clementino – Matrícula nº 104.773-6 A

Renata Cordeiro Rodrigues – Matrícula nº 109.567-6A

SUPLENTE

Dyanne Da Conceição Aguiar – Matrícula nº 106.389-8A
Janei Souza de Araújo – Matrícula n.º 119.291-4A

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

V – DETERMINA, que na situação de eventual impedimento do gestor do contrato e suplente do gestor de contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato ou o suplente do gestor de contrato assumirá as funções relativas à fiscalização

VI – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato que ocorreu em 13/02/2026, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de março de 2026.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0273/2026-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO em especial o princípio da autotutela da Administração Pública combinado com a parametrização de sistemas no âmbito do município de Manaus;

CONSIDERANDO contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, consoante a instituição de Comissão de Fiscalização, no termo do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 2026.18000.19201.0.000377 – SIGED/SEMED;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 2026.18000.19951.9.063430 – SIGED/SEMED,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato nº 018/2026** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **A A AGRO NEGÓCIOS LTDA** - 31.023.519/0001-19, CNPJ: 31.023.519/0001-19, cujo objeto, Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE gêneros alimentícios (ID 506701 –MACARRÃO), para

atender com merenda escolar os alunos devidamente matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 6264 de 05/03/2026;

II – ESTABELECER, Comissão constituída por 12 (doze) servidores, designados conforme relação abaixo, sendo 1 (um) gestor do contrato, 1 (um) suplente deste, 3 (três) titulares direto da atividade fiscalizatória técnica, 2 (dois) somente em caráter de suplência/substituição, 3 (três) titulares direto da atividade fiscalizatória administrativa e 2 (dois) somente em caráter de suplência/substituição;

III – DETERMINAR que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas em conjunto dos Fiscais desta Comissão para fins de atesto das Notas Fiscais em processos de pagamentos a fim de convalidar a execução contratual;

IV – DEFINIR que, quando houver impedimento do gestor por motivos legais, assumirá a função o seu suplente, abaixo designado; quando do impedimento dos fiscais titulares, imediatamente o suplente assumirá.

GESTOR DO CONTRATO:

Eugenio Coutinho Neto – Matrícula Nº 086.314-9 C

SUPLENTE GESTOR DO CONTRATO:

Joseline De Almeida Araujo - Matrícula n.º 088.670-0 A/B

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio e suas modalidades, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de acréscimo ou decréscimo de serviços, ou reequilíbrio e suas modalidades, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens a serem contratados.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Talyne Cruz Rodrigues Wolter – Matrícula n.º 131.479 – 3 B/C
Maria Josefa Da Conceição Vieira Pinto – Matrícula n.º 112.911-2 A
Solange Maria Freitas De Jesus - Matrícula n.º 106.963-2A

SUPLENTE

Ivana Alves Vasconcelos – Matrícula nº 133.815 – 3 A/B
Leonardo Chaves Da Silva – Matrícula n.º 133.272 - 4 A

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Suene Maia Corrêa – Matrícula nº 112.796-9A
Daniele Brandão Clementino – Matrícula nº 104.773-6 A
Renata Cordeiro Rodrigues – Matrícula nº 109.567-6A

SUPLENTE

Dyanne Da Conceição Aguiar – Matrícula nº 106.389-8A
Janei Souza de Araújo – Matrícula n.º 119.291-4A

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

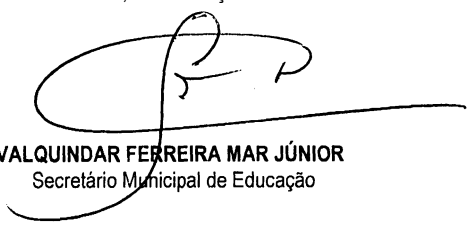
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

V – DETERMINA, que na situação de eventual impedimento do gestor do contrato e suplente do gestor de contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato ou o suplente do gestor de contrato assumirá as funções relativas à fiscalização

VI – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato que ocorreu em 24/02/2026, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2026.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0274/2026-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO em especial o princípio da autotutela da Administração Pública combinado com a parametrização de sistemas no âmbito do município de Manaus;

CONSIDERANDO contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, consoante a instituição de Comissão de Fiscalização, no termo do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 2026.18000.19201.0.000379 - SIGED/SEMED;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 2026.18000.19951.9.063722 - SIGED/SEMED,

RESOLVE

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato de Serviços nº 017/2026** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO DE SANEANTES LTDA.**, CNPJ: 03.774.156/0001-18, referente ao que tem por objeto por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obrigase a entregar à **CONTRATANTE** gêneros alimentícios (ID-506754 – FEIJÃO, e ID-507172 – FARINHA DE TAPIOCA) para atender com merenda escolar os alunos devidamente matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 017/2026–DESLOG/SEMED, Diagnóstico da Necessidade, Edital do Pregão Eletrônico n. 064/2025 CML/PM, Ata de Registro de Preços n. 0028/2025-UGCM/SEMED, com extrato publicado no DOM de 03/12/2025, Edição 6208, Impacto Financeiro, Cronograma de Entrega, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2026.18000.19201.0.000379.

II – ESTABELECER, Comissão constituída por 12 (doze) servidores, designados conforme relação abaixo, sendo 1 (um) gestor do contrato, 1 (um) suplente deste, 3 (três) titulares direto da atividade fiscalizatória técnica, 2 (dois) somente em caráter de suplência/substituição, 3 (três) titulares direto da atividade fiscalizatória administrativa e 2 (dois) somente em caráter de suplência/substituição.

III – DETERMINAR que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas em conjunto dos Fiscais desta Comissão para fins de atesto das Notas Fiscais em processos de pagamentos a fim de convalidar a execução contratual.

IV – DEFINIR que, quando houver impedimento do gestor por motivos legais, assumirá a função o seu suplente, abaixo designado; quando do impedimento dos fiscais titulares, imediatamente o suplente assumirá.

GESTOR DO CONTRATO:

Eugenio Coutinho Neto – Matrícula Nº 086.314-9 C

SUPLENTE GESTOR DO CONTRATO:

Joseline De Almeida Araujo - Matrícula n.º 088.670-0 A/B

RESPONSABILIDADES DOS GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio e suas modalidades, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de acréscimo ou decréscimo de serviços, ou reequilíbrio e suas modalidades, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens a serem contratados.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Solange Maria Freitas De Jesus - Matrícula n.º 106.963-2A

Ivana Alves Vasconcelos – Matrícula nº 133.815 – 3 A/B

Leonardo Chaves Da Silva – Matrícula n.º 133.272 - 4 A

SUPLENTES

Talyne Cruz Rodrigues Wolter – Matrícula n.º 131.479 – 3 B/C

Maria Josefa Da Conceição Vieira Pinto – Matrícula n.º 112.911-2 A

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Suene Maia Corrêa – Matrícula nº 112.796-9A

Daniele Brandão Clementino – Matrícula nº 104.773-6 A

Renata Cordeiro Rodrigues – Matrícula nº 109.567-6A

SUPLENTES

Dyanne Da Conceição Aguiar – Matrícula nº 106.389-8A

Janei Souza de Araújo – Matrícula n.º 119.291-4A

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

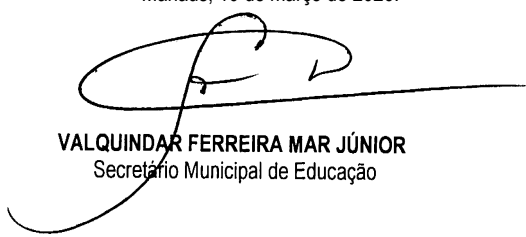
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

V – DETERMINA, que na situação de eventual impedimento do gestor do contrato e suplente do gestor de contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato ou o suplente do gestor de contrato assumirá as funções relativas à fiscalização

VI – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato que ocorreu em 24/02/2026, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2026.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0275/2026-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO em especial o princípio da autotutela da Administração Pública combinado com a parametrização de sistemas no âmbito do município de Manaus;

CONSIDERANDO contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, consoante a instituição de Comissão de Fiscalização, no termo do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 2026.18000.19201.0.035438 – SIGED/SEMED;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 2026.18000.19951.9.064073 – SIGED/SEMED;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 001/2026** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** – CNPJ: 05.646.631/0001-04, cujo objeto, por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE água mineral natural, sem gás, produto em conformidade com a legislação em vigor, embalagem retornável com 350ml, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 6266, de 09/03/2026;

II – ESTABELECER, Comissão constituída por 12 (doze) servidores, designados conforme relação abaixo, sendo 1 (um) gestor do contrato, 1 (um) suplente deste, 3 (três) titulares direto da atividade fiscalizatória técnica, 2 (dois) somente em caráter de suplência/substituição, 3 (três) titulares direto da atividade fiscalizatória administrativa e 2 (dois) somente em caráter de suplência/substituição;

III – DETERMINAR que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas em conjunto dos Fiscais desta Comissão, para fins de atesto das Notas Fiscais em processos de pagamentos a fim de convalidar a execução contratual;

IV – DEFINIR que, quando houver impedimento do gestor por motivos legais, assumirá a função o seu suplente, abaixo designado; quando do impedimento dos fiscais titulares, imediatamente o suplente assumirá;

GESTOR DO CONTRATO:

Eugenio Coutinho Neto – Matrícula n.º 086.314-9 C

SUPLENTE GESTOR DO CONTRATO:

Joseline de Almeida Araújo – Matrícula n.º 088.670-0 A/B

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio e suas modalidades, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de acréscimo ou decréscimo de serviços, ou reequilíbrio e suas modalidades, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens a serem contratados.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Talyne Cruz Rodrigues Wolter – Matrícula n.º 131.479-3 B/C

Maria Josefa da Conceição Vieira Pinto – Matrícula n.º 112.911-2 A

Solange Maria Freitas de Jesus – Matrícula n.º 106.963-2A

SUPLENTE

Ivana Alves Vasconcelos – Matrícula n.º 133.815-3 A/B

Leonardo Chaves da Silva – Matrícula n.º 133.272-4 A

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Suene Maia Corrêa – Matrícula n.º 112.796-9 A

Daniele Brandão Clementino – Matrícula n.º 104.773-6 A

Renata Cordeiro Rodrigues – Matrícula n.º 109.567-6 A

SUPLENTE

Dyanne da Conceição Aguiar – Matrícula n.º 106.389-8A

Janei Souza de Araújo – Matrícula n.º 119.291-4A

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

V – DETERMINAR que, na situação de eventual impedimento do gestor do contrato e suplente do gestor de contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato ou o suplente do gestor de contrato assumirá as funções relativas à fiscalização;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato que ocorreu em 27/01/2026, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2026.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0276/2026-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação de solução de proteção avançada de Endpoints, incluindo serviços de gerenciamento e resposta a incidentes cibernéticos, implantação, configuração, suporte técnico, capacitação e consultoria especializada, visando à proteção, detecção e resposta a ameaças cibernéticas nos ativos tecnológicos da Prefeitura Municipal de Manaus.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jerônimo Alencar Leão	080.776-1A	Integrante Requisitante
Rilson Mota de Carvalho	136.269-0A	Integrante Técnico
Yasmin Kananda Costa de Lima Melo	137.139-8C	Integrante Administrativo

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá planejar e acompanhar a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, bem como a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento até a sua conclusão, como sendo a homologação, publicação e assinatura da contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTITIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de março de 2026.



VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0277/2026-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO que cabe à SEMED, nos termos do disposto no art. 59, da Lei nº 13.019/2014, acompanhar e fiscalizar a execução dos Acordos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos acordos por si celebrados;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 038/2026 DACC/DEPLAN/SEMED,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução do **Termo de Colaboração nº 001/2026 – Fundação Matias Machline** celebrado com esta Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto a parceria para a oferta de excelência a 210 alunos da rede pública municipal, articulando os conteúdos propostos pela BNCC do Ensino Fundamental Anos Iniciais – EFAI e Ensino Fundamental Anos Finais – EFAF às Novas Tecnologias de Informação e Comunicação, em regime de tempo integral, conforme Extrato publicado no DOM 6250 – Caderno I de 10.02.2026.

Servidores
GESTOR DA PARCERIA Antônio Dalmir Bezerra Salazar – Matrícula n.º 106.903-9A
RESPONSABILIDADES DO GESTOR DA PARCERIA: Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA Alcione Ferreira de Lima – Matrícula nº 097.673-3B Magaly Briceno Lopes – Matrícula nº 114.904-0A
SUPLENTE Denízia Pimentel do Monte – Matrícula n.º 103.626-2A Cristiane Silva Didier – Matrícula nº 114.758-7A

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DA PARCERIA:

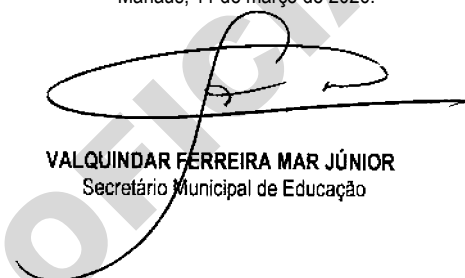
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações do Termo de Colaboração assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
Verificar se a entrega dos materiais, ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos conforme o instrumento acordado;
Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;
Examinar se o objeto de parceria executado está de acordo com a proposta apresentada no Plano de Trabalho, mensurando as atividades desenvolvidas por meio de comprovação de documentos e registros fotográficos.

II – DETERMINAR que, na situação de eventual impedimento do Gestor da Parceria, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor assumir as funções relativas à fiscalização;

III – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 06/02/2026, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de março de 2026.



VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0278/2026-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação de serviço de inscrição de servidores da Secretaria Municipal de Educação no curso de capacitação “Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Perspectivas e Desafios, com foco na aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de aprimorar as competências técnicas dos servidores da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Antônio Carlos Magalhães de Menezes	103.758-7A	Integrante Requisitante
Lígia Maria Ferreira da Silva	098.088-9B	Integrante Técnico
Yasmin Kananda Costa de Lima Melo	137.139-8C	Integrante Administrativo

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá planejar e acompanhar a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, bem como a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento até a sua conclusão, como sendo a homologação, publicação e assinatura da contratação;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 11 de março de 2026.



VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0279/2026-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação de Aquisição de fardamento escolar destinado ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Manaus, vinculados à Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDOR (A)	MATRICULA	FUNÇÃO
Ruth Salgado Neres Martins	097.877-9B/D	Integrante Requisitante
Carlos Andrés Ramos Losada	103.277-1A	Integrante Técnico
Yasmin Kananda Costa de Lima Melo	137.139-8C	Integrante Administrativo

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá planejar e acompanhar a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, bem como a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento até a sua conclusão, como sendo a homologação, publicação e assinatura da contratação;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 11 de março de 2026.



VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0280/2026-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO em especial o princípio da autotutela da Administração Pública combinado com a parametrização de sistemas no âmbito do município de Manaus;

CONSIDERANDO contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, consoante a instituição de Comissão de Fiscalização, no termo do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 2026.18000.19201.0.000374 - SIGED/SEMED;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 2026.18000.19951.9.065116 - SIGED/SEMED,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato de Serviços nº 009/2026** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **NF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**, CNPJ: 04.941.705/0001-64, referente ao que tem por objeto Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE gêneros alimentícios (ID-505558 – CARNE BOVINA, Tipo: coxão mole, Apresentação : peça inteira, congelada e ID-501358 – CARNE BOVINA, Tipo músculo, Apresentação: em cubos congelado; ID-506755 - LEITE, Tipo: integral, aspecto físico: pó), para atender com merenda escolar os alunos devidamente matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 013/2026-DESLOG/SEMED, Diagnóstico da Necessidade, Edital do Pregão Eletrônico n. 064/2025 CML/PM, Ata de Registro de Preços n. 0028/2025-UGCM/SEMED, com extrato publicado no DOM de 03/12/2025, Edição 6208, Impacto Financeiro, Cronograma de Entrega, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2026.18000.19201.0.000374;

II – ESTABELECER, Comissão constituída por 12 (doze) servidores, designados conforme relação abaixo, sendo 1 (um) gestor do contrato, 1 (um) suplente deste, 3 (três) titulares direto da atividade fiscalizatória técnica, 2 (dois) somente em caráter de suplência/substituição, 3 (três) titulares direto da atividade fiscalizatória administrativa e 2 (dois) somente em caráter de suplência/substituição;

III – DETERMINAR que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas em conjunto dos Fiscais desta Comissão para fins de atesto das Notas Fiscais em processos de pagamentos a fim de convalidar a execução contratual;

IV – DEFINIR que, quando houver impedimento do gestor por motivos legais, assumirá a função o seu suplente, abaixo designado; quando do impedimento dos fiscais titulares, imediatamente o suplente assumirá.

GESTOR DO CONTRATO:

Eugenio Coutinho Neto – Matrícula nº 086.314-9 C

SUPLENTE GESTOR DO CONTRATO:

Joseline de Almeida Araújo – Matrícula nº 088.670-0 A/B

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio e suas modalidades, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de acréscimo ou decréscimo de serviços, ou reequilíbrio e suas modalidades, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens a serem contratados.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Solange Maria Freitas de Jesus – Matrícula nº 106.963-2 A

Ivana Alves Vasconcelos – Matrículas nº 133.815-3 A/B

Leonardo Chaves da Silva – Matrícula nº 133.272-4 A

SUPLENTE

Talyne Cruz Rodrigues Wolter – Matrículas nº 131.479-3 B/C
 Maria Josefa da Conceição Vieira Pinto – Matrícula nº 112.911-2 A

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Suene Maia Corrêa – Matrícula nº 112.796-9 A
 Daniele Brandão Clementino – Matrícula nº 104.773-6 A
 Renata Cordeiro Rodrigues – Matrícula nº 109.567-6 A

SUPLENTE

Dyanne da Conceição Aguiar – Matrícula nº 106.389-8 A
 Janei Souza de Araújo – Matrícula nº 119.291-4 A

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

V – DETERMINA, que na situação de eventual impedimento do gestor do contrato e suplente do gestor de contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato ou o suplente do gestor de contrato assumirá as funções relativas à fiscalização;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato que ocorreu em 19/02/2026, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de março de 2026.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0071/2026-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2026.18000.19118.0.007894**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM aos professores e pedagogos efetivos, constantes na tabela abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal

citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALEXANDER PINTO PEREIRA	135.320-9 A	02/02/2026	30/12/2026
2	EDUARDO NUNES FOGASSO	125.526-6 C	02/02/2026	30/12/2026
3	MARIA ADALGISA DA SILVA VIANA	103.713-7 A	26/02/2026	30/12/2026
4	TAYDE DA SILVA SILVA	134.138-3 A	02/03/2026	30/12/2026

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ELIZABETE CRISTINA DE SOUZA CAROLINO TEIXEIRA	133.896-0 A	02/02/2026	30/12/2026
2	GRACELY GODINHO DA MATTA	088.744-7 A	27/02/2026	30/12/2026

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DESSANA QUEIROZ DE MENEZES	125.342-5 B	03/03/2026	30/12/2026
2	MARCILENE MORAES DA SILVA	080.789-3 A	03/03/2026	30/12/2026

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	BARBARA ANDRESSA PINTO DE SOUZA	142.862-4 A	03/03/2026	30/12/2026
2	FERNANDO AUGUSTO RICARDO LAVOR	142.747-4 A	03/03/2026	30/12/2026
3	FLAVIA OLIVEIRA FIGUEIREDO	141.157-8 A	02/03/2026	04/05/2026
4	ROSANGELA DE CASTRO BARROS	106.479-7 A	19/02/2026	19/05/2026
5	RUTINEY AUGUSTA DE SOUZA	115.412-5 A	03/03/2026	30/12/2026
6	THAINAN BARBOSA PEREIRA	135.002-1 A	03/03/2026	30/12/2026
7	ZILDENE SILVA DE OLIVEIRA	106.165-8 A	02/03/2026	30/12/2026

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA PAULA ROCHA MARINHO BARBOSA	106.303-0 A	26/02/2026	30/12/2026
2	EDIANA SANTIAGO BARRETO	097.413-7 B	03/03/2026	30/12/2026
3	ELIZABETH NOGUEIRA ROLIM DE LIMA	100.138-8 B	02/03/2026	30/12/2026
4	JESSICA DA COSTA SILVA	139.072-4 A	02/02/2026	30/12/2026
5	KATYA WELEN AZEVEDO DO NASCIMENTO	104.571-7 A	26/02/2026	30/12/2026
6	MARCIA CECILIA DE MATOS MENDES	133.351-8 A	27/02/2026	30/12/2026
7	MARCIA FONSECA PEREIRA	069.992-6 B	02/02/2026	30/12/2026
8	MARIA CELIA MATOS CORREIA	079.407-4 A	02/02/2026	30/12/2026
9	MARILDA FELIPES DOS SANTOS	063.682-7 A	02/02/2026	30/12/2026
10	MARY JANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	103.657-2 A	02/02/2026	30/12/2026
11	NEUZIMAR FARIAS DE LIMA	112.806-0 A	02/03/2026	30/12/2026
12	SILMARA DE ABREU DIAS ALMEIDA	106.331-6 B	02/03/2026	30/12/2026
13	TEREZINHA SOUZA E SOUZA	090.597-6 A	28/02/2026	29/03/2026
14	THAIS DE OLIVEIRA COSTA	106.179-8 A	02/03/2026	30/12/2026
15	TYSIANA LISBOA DA SILVA	138.000-1 A	23/02/2026	30/12/2026
16	WILLIAM DOUGLAS DANTAS NARCELHA	127.752-9 A	02/03/2026	15/03/2026

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	TAYDE DA SILVA SILVA	134.138-3 A	02/03/2026	30/12/2026

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JESSICA DA COSTA SILVA	139.072-4 A	02/02/2026	30/12/2026
2	MARCIA FONSECA PEREIRA	069.992-6 B	02/02/2026	30/12/2026

3	MARIA CELIA MATOS CORREIA	079.407-4 A	02/02/2026	30/12/2026
4	MARILDA FELIPES DOS SANTOS	063.682-7 A	02/02/2026	30/12/2026
5	MARY JANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	103.657-2 A	02/02/2026	30/12/2026

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

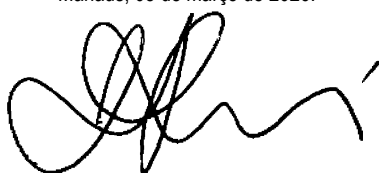
Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	GRACELY GODINHO DA MATTÁ	088.744-7 A	27/02/2026	30/12/2026

TEMPO INTEGRAL**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	VANUSA MIRANDA DINELLY REGO	105.884-3 A	25/02/2026	30/12/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de março de 2026.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças**PORTARIA Nº 0072/2026-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2026.18000.19118.0.008163**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA JANDERLEIA FARIAS DE AQUINO	091.619-6 D	02/03/2026	30/05/2026

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CLAUDIA SANTOS DO NASCIMENTO	142.883-7 A	03/03/2026	30/12/2026
2	DOROTEIA SILVA DOS SANTOS	078.250-5 B	05/03/2026	30/12/2026
3	IVANIA LIMA BEZERRA	141.029-6 A	04/03/2026	30/12/2026
4	JACKSON DOS SANTOS PACHECO	109.346-0 A	05/03/2026	31/03/2026
5	JANYSLENE LAMONGI DE SOUZA	140.867-4 A	04/03/2026	30/12/2026
6	MARIA LILIANE MENDES FERNANDES	109.996-5 A	02/03/2026	30/12/2026
7	MARIVAN MARQUES LUIZ	141.153-5 A	04/03/2026	30/12/2026
8	ROBERTA KELLY BRITO CASTRO	132.574-4 B	02/03/2026	30/12/2026
9	YASMIN CRUZ NUNES	138.974-2 A	04/03/2026	27/03/2026

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

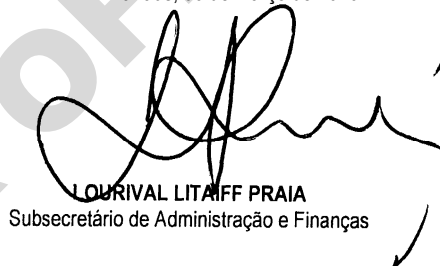
Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DANIELE MARQUES NEGRAO	142.986-8 A	06/03/2026	29/12/2026
2	ELIZABETH ARAUJO TAVARES	112.824-8 A	04/03/2026	30/12/2026
3	KARINA KETLIN CABRAL MARINHO	118.380-0 C	04/03/2026	30/12/2026

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JANYSLENE LAMONGI DE SOUZA	140.867-4 A	04/03/2026	30/12/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de março de 2026.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças**PORTARIA Nº 0073/2026-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2026.18000.19118.0.008266**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados nos quadros abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TERMINO
1	MARIA JOSE FERREIRA DE ABREU	097.253-3 B	06/03/2026	30/12/2026
2	SIMONE MIRANDA DE CASTRO	112.587-7 A	05/06/2026	30/12/2026

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE**

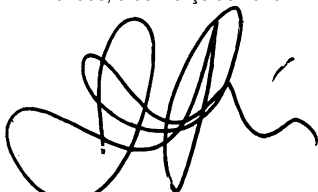
Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TERMINO
1	SIMONE MIRANDA DE CASTRO	112.587-7 A	05/06/2026	30/12/2026

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TERMINO
1	MARIA JOSE FERREIRA DE ABREU	097.253-3 B	06/03/2026	30/12/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 9 de março de 2026.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças**PORTARIA Nº 0098/2026-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2026.18000.19118.0.000982**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a pedagoga efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

TEMPO INTEGRAL**SEDE – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	CLAUDIA CRISTINA AUZIER DA COSTA E SILVA	071.172-1 C	21/12/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2026.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças**PORTARIA Nº 0182/2026-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2026.18000.19999.0.007401**,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ELIZABETH PINHEIRO DE SOUSA

PROFESSOR NIVEL MEDIO

Matrícula: 109.395-9 A

Secretária da E. M. Elínea Folhadella

08 salas

Com Carga Dobrada e FGSE II

A partir de 02.03.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2026.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças**PORTARIA Nº 0183/2026-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2026.18000.19336.0.006929**,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

LAYS CAROLINE DA SILVA BATISTA

TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED

Matrícula: 129.682-5 A

Secretária da Creche Municipal Manuel Octávio Rodrigues Souza
05 salas

Da GE – R\$ 625,00

A partir de 27.02.2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2026.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0184/2026-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2026.18000.19320.0.007644**,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ELIZABETH PINHEIRO DE SOUSA

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula: 109.395-9 A

Secretária da E. M. Prof. Nilton Lins

12 salas

Da Carga Dobrada e FGSE III

A partir de 02.03.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2026.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0307/2026-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 05 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2026.18000.19118.0.008401**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para os professores efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constante das tabelas abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ADRIANO DA SILVA SALLES	136.271-2 A	23/02/2026	0065/2026
2	RAIMUNDA TAVEIRA MARTINS DA SILVA	097.403-0 B	04/03/2026	0062/2026
3	RENATA BRAGA DE CARVALHO CASTRO	077.611-4 B	03/03/2026	0059/2026
4	PAULO EMILIO IGNACIO FERREIRA	078.982-8 C	03/03/2026	0069/2026

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	RAIMUNDA TAVEIRA MARTINS DA SILVA	097.403-0 B	04/03/2026	0062/2026
2	PAULO EMILIO IGNACIO FERREIRA	078.982-8 C	03/03/2026	0069/2026

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ADRIANO DA SILVA SALLES	136.271-2 A	23/02/2026	0065/2026
2	HALISON SANTOS DE SOUZA	138.233-0 A	02/03/2026	0057/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de março de 2026.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0308/2026-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 05 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2026.18000.19340.0.007084**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante das tabelas abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

0	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	MARIA DELZUTE DOS SANTOS SOUSA	134.392-0 B	27/01/2026	1090/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2026.



LOURIVAL LITAIF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0309/2026-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2026.18000.18125.0.003916**, em especial, a solicitação formal do prestador de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **03.02.2026**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário **ENOQUE COSTA DA ENCARNACAO**, **PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H**, matrícula nº 139.379-0 B, admitido sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2026.



LOURIVAL LITAIF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0310/2026-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2026.18000.18125.0.003084**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **30.01.2026**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **MARIA RAIMUNDA CAETANO DA SILVA**, **PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº 147.814-1 A, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2026.



LOURIVAL LITAIF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0313/2026-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2026.18000.19116.0.008683**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para os professores efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constante das tabelas abaixo, lotados nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	FARIDES NOGUEIRA ARAUJO QUEIROZ	097.335-1 C	01/03/2026	
2	FRANCEMARY MAIA DE LIMA	050.498-0 A	01/03/2026	0456/2025
3	MELINA LAIS FARIAS MIRANDA	138.655-7 A	01/03/2026	0782/2025
4	ROMINA KARLA DA SILVA MICHILES	069.537-8 B	01/03/2026	0318/2019
5	VANIA FERREIRA PEREIRA	123.769-1 B	01/03/2026	0813/2022

EDUCAÇÃO ESPECIAL 40 HORAS

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	FARIDES NOGUEIRA ARAUJO QUEIROZ	097.335-1 B	01/03/2026	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2026.



LOURIVAL LITAIF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convoca os candidatos classificados na forma do anexo I, aprovados no Concurso Público, Edital n.º 001/2025, de 03 de outubro de 2025, para provimento de cargos da Secretaria Municipal de Educação, nomeados por meio do Decreto de 12 de março de 2026, publicado no DOM Edição n.º 6269, de 12/03/2026, a comparecerem no **período de 16/03 a 14/04/2026**, na Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério – DDPM (Auditório), localizada na Rua Maceió, n.º 263, Nossa Senhora das Graças, no horário de 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos das vias originais e 1 (uma) cópia dos documentos elencados no anexo II deste, conforme o item 12.3.1 do Edital n.º 001/2025.

Manaus, 13 de março de 2026.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE POSSE DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DO
MAGISTÉRIO E ÁREA ADMINISTRATIVA
NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO 2025 – SEMED**

DIA 01 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO / Atendimento em 16/03/2026 das 8h às 12h.		
Cargo/Especialidade/Zona	Quantidade	Classificação
Prof. Nível Sup. - Ed. Infantil / Sul	22	1º ao 21º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - Ed. Infantil / Oeste	22	1º ao 22º AC
Prof. Nível Sup. - Ed. Infantil / Norte	30	1º ao 28º AC 1º e 2º PCD
Prof. Nível Sup. - Ed. Infantil / Centro-Sul	30	1º ao 28º AC 1º e 2º PCD
Prof. Nível Sup. - Ed. Infantil / Rural (Ribeirinha)	4	1º ao 4º AC
TOTAL	108	
DIA 02 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO / Atendimento em 17/03/2026 das 8h às 12h.		
Cargo/Especialidade/Zona	Quantidade	Classificação
Prof. Nível Sup. - Ed. Infantil / Leste I	31	1º ao 29º AC 2º e 3º PCD*
Prof. Nível Sup. - Ed. Infantil / Leste II	32	1º ao 30º AC 2º e 3º PCD*
Prof. Nível Sup. - Ed. Infantil / Rural (Rodoviária)	10	1º ao 10º AC
Prof. Nível Sup. - 1º ao 5º Ano / Oeste	10	1º ao 9º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - 1º ao 5º Ano / Norte	10	1º ao 9º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - 1º ao 5º Ano / Centro-Sul	10	1º ao 10º AC
Prof. Nível Sup. - 1º ao 5º Ano / Rural (Ribeirinha)	6	1º ao 6º AC
TOTAL	109	
*O 1º candidato PCD Prof. Nível Sup. - Ed. Infantil / Leste I foi convocado na 29ª (vigésima nona) classificação geral da ampla concorrência.		
*O 1º candidato PCD Prof. Nível Sup. - Ed. Infantil / Leste II foi convocado na 20ª (vigésima) classificação geral da ampla concorrência.		
DIA 03 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO / Atendimento em 18/03/2026 das 8h às 12h.		
Cargo/Especialidade/Zona	Quantidade	Classificação
Prof. Nível Sup. - 1º ao 5º Ano / Sul	22	1º ao 21º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - 1º ao 5º Ano / Leste I	22	1º ao 21º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - 1º ao 5º Ano / Leste II	22	1º ao 21º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - 1º ao 5º Ano / Rural (Rodoviária)	16	1º ao 15º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - Artes / Sul	3	1º ao 2º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - Artes / Oeste	3	1º ao 3º AC
Prof. Nível Sup. - Artes / Norte	3	1º ao 3º AC
Prof. Nível Sup. - Artes / Centro-Sul	1	1º AC
Prof. Nível Sup. - Artes / Leste I	3	1º ao 3º AC
Prof. Nível Sup. - Artes / Leste II	3	1º ao 3º AC
Prof. Nível Sup. - Artes / Rural (Rodoviária)	2	1º ao 2º AC
Prof. Nível Sup. - Artes / Rural (Ribeirinha)	2	1º ao 2º AC
Prof. Nível Sup. - Ciências / Sul	6	1º ao 6º AC
TOTAL	108	

DIA 04 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO / Atendimento em 19/03/2026 das 8h às 12h.		
Cargo/Especialidade/Zona	Quantidade	Classificação
Prof. Nível Sup. - Ciências / Oeste	8	1º ao 8º AC
Prof. Nível Sup. - Ciências / Norte	11	1º ao 10º AC 2º PCD*
Prof. Nível Sup. - Ciências / Centro-Sul	14	1º ao 13º AC 3º PCD
Prof. Nível Sup. - Ciências / Leste I	11	1º ao 10º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - Ciências / Leste II	11	1º ao 11º AC
Prof. Nível Sup. - Ciências / Rural (Rodoviária)	9	1º ao 9º AC
Prof. Nível Sup. - Ciências / Rural (Ribeirinha)	8	1º ao 8º AC
Prof. Nível Sup. - História / Sul	5	1º ao 5º AC
Prof. Nível Sup. - História / Oeste	3	1º ao 3º AC
Prof. Nível Sup. - História / Norte	8	1º ao 7º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - História / Centro-Sul	5	1º ao 5º AC
Prof. Nível Sup. - História / Leste I	8	1º ao 7º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - História / Rural (Ribeirinha)	7	1º ao 7º AC
TOTAL	108	
*O 1º PCD Prof. Nível Sup. - Ciências / Centro-Sul foi convocado na 4ª (quarta) classificação geral da ampla concorrência.		
*O 2º PCD Prof. Nível Sup. - Ciências / Centro-Sul foi convocado na 9ª (nona) classificação geral da ampla concorrência.		
*O 1º PCD Prof. Nível Sup. - Ciências / Norte foi convocado na 2ª (segunda) classificação geral da ampla concorrência.		
DIA 05 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO / Atendimento em 20/03/2026 das 8h às 12h.		
Cargo/Especialidade/Zona	Quantidade	Classificação
Prof. Nível Sup. - História / Leste II	8	1º ao 7º AC 2º PCD*
Prof. Nível Sup. - História / Rural (Rodoviária)	6	1º ao 6º AC
Prof. Nível Sup. - Geografia / Sul	3	1º ao 3º AC
Prof. Nível Sup. - Geografia / Oeste	6	1º ao 6º AC
Prof. Nível Sup. - Geografia / Norte	6	1º ao 6º AC
Prof. Nível Sup. - Geografia / Centro-Sul	8	1º ao 7º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - Geografia / Leste I	8	1º ao 7º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - Geografia / Leste II	9	1º ao 8º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - Geografia / Rural (Rodoviária)	7	1º ao 6º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - Geografia / Rural (Ribeirinha)	3	1º ao 3º AC
Prof. Nível Sup. - Ed. Física / Sul	8	1º ao 8º AC
Prof. Nível Sup. - Ed. Física / Oeste	6	1º ao 6º AC
Prof. Nível Sup. - Ed. Física / Norte	11	1º ao 10º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - Ed. Física / Centro-Sul	10	1º ao 9º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - Ed. Física / Rural (Rodoviária)	4	1º ao 4º AC
Prof. Nível Sup. - Ed. Física / Rural (Ribeirinha)	3	1º ao 3º AC
TOTAL	106	
*O 1º PCD Prof. Nível Sup. - História / Leste II está convocado na 3ª (terceira) classificação geral da ampla concorrência.		
DIA 06 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO / Atendimento em 23/03/2026 das 8h às 12h.		
Cargo/Especialidade/Zona	Quantidade	Classificação
Prof. Nível Sup. - Ed. Física / Leste I	12	1º ao 11º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - Ed. Física / Leste II	16	1º ao 15º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - Ensino Religioso / Sul	2	1º ao 2º AC
Prof. Nível Sup. - Ensino Religioso / Oeste	2	1º ao 2º AC
Prof. Nível Sup. - Ensino Religioso / Norte	4	1º ao 4º AC
Prof. Nível Sup. - Ensino Religioso / Centro-Sul	1	1º AC
Prof. Nível Sup. - Ensino Religioso / Leste I	5	1º ao 4º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - Ensino Religioso / Leste II	3	1º ao 3º AC
Prof. Nível Sup. - Ensino Religioso / Rural (Rodoviária)	2	1º ao 2º AC
Prof. Nível Sup. - Ensino Religioso / Rural (Ribeirinha)	1	1º AC
Prof. Nível Sup. - Língua Inglesa / Sul	10	1º ao 9º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - Língua Inglesa / Oeste	13	1º ao 12º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - Língua Inglesa / Norte	10	1º ao 10º AC
Prof. Nível Sup. - Língua Inglesa / Centro-Sul	10	1º ao 9º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - Língua Inglesa / Leste I	7	1º ao 7º AC
Prof. Nível Sup. - Língua Inglesa / Rural (Rodoviária)	5	1º ao 5º AC
Prof. Nível Sup. - Língua Inglesa / Rural (Ribeirinha)	5	1º ao 5º AC
TOTAL	108	
DIA 07 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO / Atendimento em 24/03/2026 das 8h às 12h.		
Cargo/Especialidade/Zona	Quantidade	Classificação
Prof. Nível Sup. - Língua Inglesa / Leste II	10	1º ao 10º AC
Prof. Nível Sup. - Língua Portuguesa / Sul	10	1º ao 9º AC 2º PCD*
Prof. Nível Sup. - Língua Portuguesa / Oeste	13	1º ao 12º AC 1º PCD

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:

- 1) CPF (original e cópia);
- 2) RG ou CNH (frente e verso – original e cópia);
- 3) Documento de PIS ou PASEP (original e cópia);
- 4) Certidão de Nascimento, se for solteiro (a) / Certidão de Casamento, se for casado / Certidão de Casamento com Averbação de divórcio, se for divorciado (a) / Certidão de Nascimento + União Estável (original e cópia);
- 5) Documentos dos Dependentes (SE HOUVER DEPENDENTES): Caso tenha dependentes para declarar em seu Imposto de Renda deverá apresentar os seguintes documentos – Certidão de Nascimento e CPF (original e cópia);
- 6) Certificado de Serviço Militar/**PARA HOMENS** (frente e verso – original e cópia);
- 7) Título Eleitoral (frente e verso – original e cópia);
- 8) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br) ou na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM (original);
- 9) Comprovante Bancário do Bradesco: cartão do banco/frente e verso ou extrato bancário – original (**NÃO será aceito comprovante de transferência bancária nem print de tela de celular**);
- 10) Comprovante de residência com CEP, **que esteja em seu nome**, emitido com menos de 90 (noventa) dias e dados domiciliares completos (original e cópia);
- 11) Diploma da Graduação (frente e verso – original e cópia);
- 12) Histórico da Graduação (frente e verso – se houver verso/inclusive legenda – original e cópia);
- 13) Carteira de Inscrição no Órgão de Classe competente (original e cópia), acompanhado do comprovante de Quitação Anual (original e cópia) somente para professores de **Educação Física e Analistas Municipais**, conforme requisitos exigidos no Edital;
- 14) Parecer da Junta Médico-Pericial do Município, atestando a aptidão para o exercício do cargo (original);
- 15) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa da Polícia Federal, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, através do site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>;
- 16) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa do TJ-AM, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – através do site <https://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Comarca: **Manaus**; Modelo **CRIMINAL**);
- 17) Declaração de Acumulação de Cargos (preenchida de forma manuscrita);
- 18) Declaração de Vínculo de Parentesco (preenchida de forma manuscrita);
- 19) Declaração de Bens (2 vias preenchidas de forma manuscrita);
- 20) Declaração de Dependentes para Fins de Imposto de Renda (preenchida de forma manuscrita / **Atenção! A Declaração de Dependentes tem frente e verso**);
- 21) Declaração Negativa (preenchida de forma manuscrita);
- 22) Declaração de Ciência do Regime de Previdência Complementar Municipal;
- 23) Para cargos inacumuláveis, comprovante de pedido de exoneração do Cargo (atentar para que a data coincida com a data de posse, verificar orientações);
- 24) Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

Obs.: As declarações mencionadas nos itens 17 a 22 serão enviadas para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição e deverão ser preenchidas conforme as orientações recebidas, sem inserção de data.

Prof. Nível Sup. - Língua Portuguesa / Norte	15	1º ao 14º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - Língua Portuguesa / Centro-Sul	9	1º ao 9º AC
Prof. Nível Sup. - Língua Portuguesa / Leste I	3	1º ao 3º AC
Prof. Nível Sup. - Língua Portuguesa / Leste II	10	1º ao 9º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - Língua Portuguesa / Rural (Rodoviária)	5	1º ao 5º AC
Prof. Nível Sup. - Língua Portuguesa / Rural (Ribeirinha)	5	1º ao 5º AC
Prof. Nível Sup. - Libras / Sul	1	1º AC
Prof. Nível Sup. - Libras/ Oeste	1	1º AC
Prof. Nível Sup. - Libras / Norte	1	1º AC
Prof. Nível Sup. - Libras / Centro-Sul	1	1º AC
Prof. Nível Sup. - Libras / Leste I	1	1º AC
Prof. Nível Sup. - Libras / Leste II	1	1º AC
Prof. Nível Sup. - Libras / Rural (Rodoviária)	1	1º AC
Prof. Nível Sup. - Libras / Rural (Ribeirinha)	1	1º AC
Pedagogo - Pedagogia / Rural (Ribeirinha)	10	1º ao 10º AC
TOTAL	98	
*O 1º PCD Prof. Nível Sup. - Língua Portuguesa / Sul está convocado na 6ª (sexta) classificação geral da ampla concorrência.		
DIA 08 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO / Atendimento em 25/03/2026 das 8h às 12h.		
Cargo/Especialidade/Zona	Quantidade	Classificação
Pedagogo - Pedagogia / Sul	15	1º ao 14º AC 1º PCD
Pedagogo - Pedagogia / Oeste	15	1º ao 14º AC 1º PCD
Pedagogo - Pedagogia / Norte	15	1º ao 14º AC 1º PCD
Pedagogo - Pedagogia / Centro-Sul	15	1º ao 14º AC 1º PCD
Pedagogo - Pedagogia / Leste I	15	1º ao 14º AC 1º PCD
Pedagogo - Pedagogia / Leste II	15	1º ao 14º AC 1º PCD
Pedagogo - Pedagogia / Rural (Rodoviária)	10	1º ao 10º AC
TOTAL	100	
DIA 09 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO / Atendimento em 26/03/2026 das 8h às 12h.		
Cargo/Especialidade/Zona	Quantidade	Classificação
Prof. Nível Sup. - Matemática / Sul	15	1º ao 15º AC
Prof. Nível Sup. - Matemática / Oeste	13	1º ao 12º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - Matemática / Norte	20	1º ao 19º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - Matemática / Centro-Sul	10	1º ao 10º AC
Prof. Nível Sup. - Matemática / Leste I	16	1º ao 15º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - Matemática / Leste II	16	1º ao 15º AC 1º PCD
Prof. Nível Sup. - Matemática / Rural (Rodoviária)	5	1º ao 5º AC
Prof. Nível Sup. - Matemática / Rural (Ribeirinha)	5	1º ao 5º AC
TOTAL	100	
DIA 10 - ÁREA ADMINISTRATIVA (MÉDIO E SUPERIOR) / Atendimento em 27/03/2026 das 8h às 12h.		
Cargo/Especialidade	Quantidade	Classificação
NÍVEL MÉDIO		
Téc. Mun. - Assistente de Administração	16	1º ao 15º AC 1º PCD
Téc. Mun. - Geoprocessamento	2	1º ao 2º AC
Téc. Mun. - Hardware/Redes	2	1º ao 2º AC
NÍVEL SUPERIOR		
Analista Mun. - Administração	2	1º ao 2º AC
Analista Mun. - Direito	1	1º AC
Analista Mun. - Assistente Social	5	1º ao 4º AC 1º PCD
Analista Mun. - Biblioteconomia	5	1º ao 4º AC 1º PCD
Analista Mun. - Contabilidade	2	1º ao 2º AC
Analista Mun. - Economia	1	1º AC
Analista Mun. - Engenharia Civil	2	1º ao 2º AC
Analista Mun. - Engenharia Elétrica	2	1º ao 2º AC
Analista Mun. - Estatística	1	1º AC
Analista Mun. - Fisioterapia	3	1º ao 3º AC
Analista Mun. - Fonoaudiologia	3	1º ao 3º AC
Analista Mun. - Nutrição	1	1º AC
Analista Mun. - Psicologia	4	1º ao 4º AC
Analista Mun. - Programação de Computador	1	1º AC
Analista Mun. - Análise de Sistemas	2	1º ao 2º AC
TOTAL	55	
TOTAL GERAL DE CONVOCADOS	1.000	
Convocados não comparecentes: todos os convocados que não comparecerem nos dias acima especificados.		
Data: 30/03 a 14/04/2026 Horário: 8h às 12h		

*AC – Ampla Concorrência

*PCD – Pessoa com Deficiência

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 1.º Termo Aditivo ao Contrato n. 076/2024, celebrado em 01/10/2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa **3F LTDA**.

3.OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2025, do Contrato n. 076/2024, referente à prestação de serviços de Softwares de Engenharia, incluindo o suporte técnico para instalação dos produtos no Departamento de Engenharia e Transportes – DET da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), nos termos do Memorando n. 441/2025 – DACC/SEMED, Justificativa, Termo de Referência, Declaração de Exclusividade, Consolidação das Pesquisas de Preços nº 222/2025, Despacho da Comissão de Fiscalização, Parecer n. 624.09.2025 – ASSJUR/SEMED, Nota de Empenho e demais documentos atinentes ao Processo n. 2025.18000.19982.0.017380.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R\$15.585,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. 2025NE04942, de 01/10/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0118.2170.0000.15000000.33904094, no valor de R\$15.585,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

6.PRAZO: O presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2025.

Manaus, 01 de outubro de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 1.º Termo Aditivo ao Contrato n. 101/2022, celebrado em 23/12/2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA**.

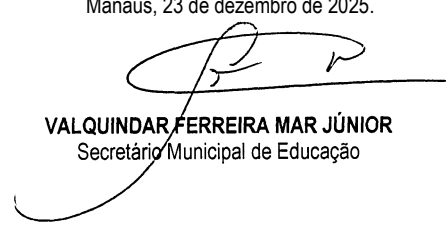
3.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n. 101/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2025, referente aos serviços de empresa especializada em licença de software para solução tecnológica, serviços técnicos especializados que possa apoiar na implantação do processo de Governança na Modelagem da Informação da Construção – BIM, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Memorando n. 542/2025-DACC/SEMED, Relatório de Acompanhamento de Execução do Serviço, Justificativa, Termo de Referência, Consolidação das Pesquisas de Preços n. 262/2025, Notificação e Anuência da Empresa, Parecer n. 51.12.2025-ASSJUR/SEMED, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2025.18000.19982.0.027445.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R\$1.080.746,40 (um milhão e oitenta mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. 2025NE05779, de 23/12/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0118.2170.0000.15000000.33904094, no valor de **R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma de desembolso.

6.PRAZO: O presente termo aditivo terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2025.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 1.º Termo Aditivo ao Contrato n. 117/2024, celebrado em 28/11/2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e a empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**.

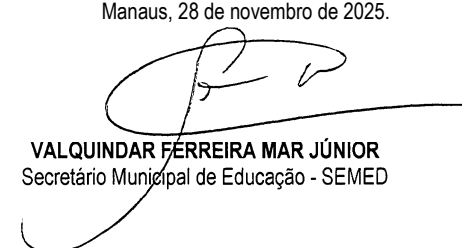
3.OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n. 117/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/11/2025, referente à prestação de serviços especializados de locação de equipamento de informática, tipo lousa de película interativa digital, conforme Memorando n. 530/2025 – DACC/SEMED, Justificativa, Termo de Referência, Consolidação de Preços n. 256/2025, Notificação e Anuência da empresa, Impacto Financeiro, Parecer n. 71.11.2025-ASSJUR/SEMED, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2025.18000.19982.0.025495.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R\$2.220.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte mil reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. 2025NE05542, de 28/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0082.2091.0000.15000000.33904011, no valor de **R\$9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma de desembolso.

6. PRAZO: O presente termo aditivo entrará em vigor a contar de 30/11/2025.

Manaus, 28 de novembro de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de Imóvel n. 004/2026, celebrado em 30/01/2026.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, e a empresa **J.U.T. DA SILVA**.

3.OBJETO: Por força deste contrato, a **LOCADORA** dá em locação ao **LOCATÁRIO** o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Seara Meri, Nº 373, Bairro Jorge Teixeira, Manaus/AM, para funcionamento da **Escola Municipal Prof. Zenir Pinto Pedroso**, conforme Termo de Referência n. 017/2025-GCL/SEMED, documentação do locador, Relatório Técnico n. 029/2025 – DET/SEMED, Laudo de Avaliação de Imóveis n. 020/2025 – DAI/CGM, Parecer n. 1365.10.2025-ASSJUR/SEMED, Parecer n. 398/2025 – PA/PGM e Despacho PGM, Parecer n. 160/2025 – CML/PM, Portaria n. 3219/2025-SEMED/GS -

Inexigibilidade de Licitação, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2024.18000.19981.0.016053.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 2.076.000,00 (dois milhões e setenta e seis mil reais)**.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2026NE00092, datado de 30/01/2026, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2111.0000.15500000.33903910, no valor de R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado nas fontes 1500, 1550, 1540 e 1541.

6.PRAZO: O prazo de locação do imóvel será de 60 (sessenta) meses, a contar de 01/02/2026.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação conforme art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

Manaus, 30 de janeiro de 2026.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de Imóvel n. 003/2026, celebrado em 06/02/2026.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, e a empresa **J. C. FROTA**.

3.OBJETO: Por força deste contrato, o **LOCADOR** dá em locação ao **LOCATÁRIO** o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Pedra Mar, nº 645-A, Bairro Santa Etelvina, Manaus/AM, para funcionamento do **CMEI Arlindo Pedro da Silva Junior**, conforme Termo de Referência n. 027/2025-GCL/SEMED, documentação do locador, Relatório Técnico n. 010/2025 – DET/SEMED, Laudo de Avaliação de Imóveis n. 016/2025 – DAI/CGM, Parecer n. 106.10.2025-ASSJUR/SEMED, Parecer n. 392/2025 – PA/PGM e Despacho PGM, Parecer n. 172/2025 – CML/PM, Portaria n. 3221/2025-SEMED/GS - Inexigibilidade de Licitação, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2023.18000.19981.0.000269.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 3.282.000,00 (três milhões e duzentos e oitenta e dois mil reais)**.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2026NE00305, datado de 06/02/2026, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2066.0000.15500000.33903910, no valor de R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado nas fontes 1500, 1550, 1540 e 1541.

6.PRAZO: O prazo de locação do imóvel será de 60 (sessenta) meses, a contar de 01/03/2026.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação conforme art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 019/2026, celebrado em 24 de fevereiro de 2026.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **OVVER MULTINEGOCIOS LTDA.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE gêneros alimentícios (ID 517991 – AVEIA), para atender com merenda escolar os alunos devidamente matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 019/2026–DESLOG/SEMED, Diagnóstico da Necessidade, Edital do Pregão Eletrônico n. 064/2025-CML/PM, Ata de Registro de Preços n. 0028/2025-UGCM/SEMAD, com extrato publicado no DOM de 03/12/2025, Edição 6208, Impacto Financeiro, Cronograma de Entrega, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2026.18000.19201.0.000383.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R\$1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais)**.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2026NE00750, datado de 24/02/2026 à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15000000.33903007, no valor de R\$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma de desembolso.

6. PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei 14.133/2021.

Manaus, 24 de fevereiro de 2026.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 020/2026, celebrado em 26 de fevereiro de 2026.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **E S DA CRUZ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.**

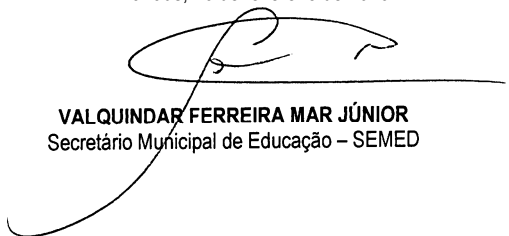
3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE gêneros alimentícios (ID-18608 - POLPA DE FRUTAS, Sabor: taperebá, ID-78203 - POLPA DE FRUTAS, Sabor: abacaxi), para atender com merenda escolar os alunos devidamente matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 010/2026–DESLOG/SEMED, Diagnóstico da Necessidade, Edital do Pregão Eletrônico n. 064/2025-CML/PM, Ata de Registro de Preços n. 0028/2025-UGCM/SEMAD, com extrato publicado no DOM de 03/12/2025, Edição 6208, Impacto Financeiro, Cronograma de Entrega, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2026.18000.19201.0.000361.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R\$2.235.500,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)**.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2026NE00807, datado de 26/02/2026 à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15000000.33903007, no valor de R\$ 1.117.833,00 (um milhão, cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma de desembolso.

6. PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei 14.133/2021.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a senhora abaixo especificada.
- 3. OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo determinado, para os ajustes dos vencimentos constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo n.º 2026.18000.19116.0.008033.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- 5. VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRICULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	MIRLEIDE SILVA DE CASTRO	077.569-0 D	02/02/2026	31/03/2026

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRICULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	MIRLEIDE SILVA DE CASTRO	077.569-0 D	02/02/2026	31/03/2026

Manaus, 10 de março de 2026.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e o senhor abaixo relacionado.

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os ajustes dos vencimentos constantes na relação abaixo, conforme autos do Processo nº 2026.18000.19332.0.007467.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas na tabela abaixo.

CONCEDER

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRICULA	INÍCIO	TÉRMINO
PROF. SUBST. NDTR1/RDA/AU/20H				
1	NEWYTHON FONTES PINTO	144.776-9 A	02/02/2026	27/02/2026

Manaus, 05 de março de 2026.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a senhora abaixo relacionada.
- 3. OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os ajustes dos vencimentos constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2026.18000.19320.0.008120.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- 5. VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas na tabela abaixo.

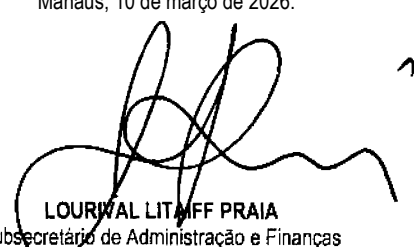
CONCEDER

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRICULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	FRACIANE PRAIA SOLART	119.931-5 C	02/02/2026	27/02/2026

Manaus, 10 de março de 2026.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Senhor **ENOQUE COSTA DA ENCARNACAO, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H**, matrícula nº 139.379-0 B.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do(a) prestador(a) de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2026.18000.18125.0.003916**.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal do prestador de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. VIGÊNCIA: A contar de **03.02.2026**.

Manaus, 11 de março de 2026.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **MARIA RAIMUNDA CAETANO DA SILVA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº 147.814-1 A.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2026.18000.18125.0.003084**.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. VIGÊNCIA: A contar de **03.01.2026**.

Manaus, 11 de março de 2026.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ENOQUE COSTA DA ENCARNACAO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA RAIMUNDA CAETANO DA SILVA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 30.01.2026.

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0749/2025-SEMED/GSAF, publicada no DOM 6103, de 03/07/2025, referente a FEM: Assessoria Pedagógica do servidor **Aylesson Ramos Marques**, matrícula **120.349-5 B**, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ONDE SE LÊ:

13/05/2025 A 31/12/2025

LEIA-SE:

A PARTIR DE 13/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2026.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0105/2026-SEMED/GSAF, publicada no DOM 6255, de 20/02/2026, referente à divisão de FEM: Assessoria Pedagógica, do servidor **Julien Lopes Pinto**, matrícula **136.004-2 A**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ:

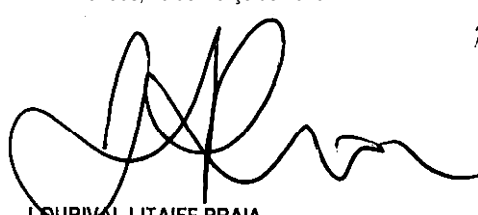
SEDE/DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

LEIA-SE:

SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2026.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0134/2026-SEMED/GSAF, publicada no DOM 6264, de 05/03/2026, referente à divisão de FEM: Assessoria Pedagógica, do servidor **Valdeson Mar do Nascimento**, matrícula **123.946-5 B**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ:

SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

LEIA-SE:

SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de março de 2026.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA N. 001/CME/2026
RESOLUÇÃO N.004/CME/2026 DE 22/01/2026

Art. 1º ENCERRAR as atividades escolares do funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré-escola, a partir de 2026.

Art. 2º DESCREDECENCIAR o CENTRO EDUCACIONAL TRIUNFO, localizado na rua Bromélia, nº 33, bairro Redenção - Manaus/AM.

Art. 3º DETERMINAR que os documentos administrativos e pedagógicos sejam encaminhados para o CENTRO EDUCACIONAL TRIUNFO, localizado na rua Toulouse Lautred, n. 282 - Tarumã, que se responsabilizará pela guarda e expedição de documentos.

Manaus, 22 de janeiro de 2026


EVALDO B. TERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

MUCURIPE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO nº 013/2017-4 sob o processo nº 2015.15848.15875.0.000129, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Autorizar o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – composto por 03 (três) tanques de armazenamento bipartidos (15/15m³), totalizando 90m³ “POSTO PETRÓPOLIS”. Com validade de 36 meses. Sítio na Rua Chiquinha Gonzaga, 214 - Petrópolis – Manaus/AM.

PG/7450

POSTO TORQUATO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO nº 66/2019-2 (2ª Renovação) sob o protocolo nº AMA2500002605, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Autorizar o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – composto por 04 (quatro) tanques de armazenamento, sendo três plenos com capacidade individual de 30m³ cada e um bipartido em 15/15m³, totalizando um volume de 120m³, denominado “Torquato Auto Center”. Com validade até 09/03/2029. Sítio na Avenida Torquato Tapajós, nº 1007, Colônia Terra Nova – CEP 69093-415 – Manaus/AM.

PG/4606

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 002/2026, celebrado em 11.03.2026

2.PARTÍCIPIES: O Município de Manaus, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO AKIRO.

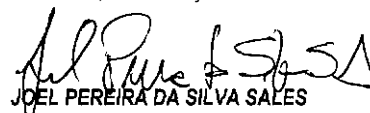
3.OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objeto repasse financeiro, para a execução do projeto “Jiu-Jitsu Solidário”, a fim de fomentar as atividades desenvolvidas pela Instituição nas áreas de esporte e afins na Cidade de Manaus. Tudo na forma do Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2026.80000.80057.0.003917.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o nº. 2026NE00056, datada em 23/02/2026, unidade orçamentária: 26101, Programa de Trabalho: 27.812.0153.2322.0000, Fonte de Recurso: 15000005, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 11 de março de 2026.



Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 004/2026, celebrado em 11.03.2026

2.PARTÍCIPIES: O Município de Manaus, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SEMENTES DA FLORESTA.

3.OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objeto repasse financeiro, para a execução do projeto “Rua em Movimento”, a fim de fomentar as atividades desenvolvidas pela Instituição nas áreas de esporte e afins na cidade de Manaus. Tudo na forma do Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2026.80000.80057.0.005383.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o nº. 2026NE00063, datada em 04/03/2026, unidade orçamentária: 26101, Programa de Trabalho: 27.812.0153.2322.0000, Fonte de Recurso: 15000005, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 02 (dois) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 11 de março de 2026.


JOEL PEREIRA DA SILVA SALES

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 008/2026, celebrado em 13.03.2026

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL, e a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO DE MIXED MARTIALS ARTS DO ESTADO DO AMAZONAS.

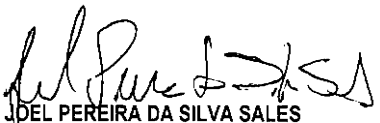
3.OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objeto repasse financeiro, para a execução do projeto "Campeonato Amazonense de MMA Amador", a fim de fomentar as atividades desenvolvidas pela Instituição nas áreas e afins na cidade de Manaus. Tudo na forma do Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2026.80000.80057.0.006027.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o nº. 2026NE00065, datada em 09/03/2026, unidade orçamentária: 26101, Programa de Trabalho: 27.812.0153.2322.0000, Fonte de Recurso: 15000005, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 02 (dois) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 13 de março de 2026.


JOEL PEREIRA DA SILVA SALES

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA**

PORTARIA Nº. 041/2026 – GS/SEMULSP

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas da Secretaria, em decorrência da urgência ou outra natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 001/2026 – DAF/SEMULSP, de 12/03/2026.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR à liberação de adiantamento à servidora JEICIRLANY MESQUITA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 081.621-3C, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na natureza de despesa 33903002 – Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR, de acordo com inciso IX do art. 6º do Decreto nº 6.143, de 30 de maio de 2025, Vinicius Vieira Moraes, Gerente, matrícula nº. 138.105-9C, para atestar o recebimento dos bens relativos ao adiantamento.

III – ESTABELECER, de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993 e incisos VII e X do art. 6º. do Decreto nº. 6.143 de 30.05.2025, prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro, e período limite para comprovação da prestação de contas de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período da aplicação.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada atendendo a todas as exigências do Decreto nº. 6.143 de 30.05.2025.

- 1.Cópia do ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Nota de Empenho;
3. Especificação da unidade gestora e número da conta de relacionamento correspondente;
4. Nome do portador e identificação do respectivo CPGM;
5. Comprovantes originais das despesas realizadas (nota de empenho, notas fiscais, faturas, cupons fiscais, recibos e outros documentos de despesas que serão emitidos com o nome e CNPJ da Unidade Gestora), devidamente atestados;
6. Comprovante originais dos recolhimentos do ISSQN e INSS das notas fiscais ou cupons fiscais, quando for o caso.
7. No caso de saldos existentes, a Ordem Bancária – OB de transferência para a conta corrente Tipo C do Município e a NL de entrada de receita de devolução do Adiantamento.
8. Cópia da anulação do empenho, do valor devolvido do adiantamento, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de março de 2026.


ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão
SEMULSP



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS PARA O EMPREENDIMENTO MORAR MELHOR 13 – MM13

A Prefeitura de Manaus, através da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF, por intermédio da Caixa Econômica Federal - CEF / MINISTÉRIO DAS CIDADES, após o transcurso da seleção de demanda realizada nos termos dos critérios previstos na Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União pelo Ministério das Cidades, em 05 de maio de 2025 e na Portaria nº 26/2025-GAB/SEMhaf, de 07 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, em 07/07/2025, **TORNA PÚBLICA** a lista dos candidatos contemplados para o empreendimento Morar Melhor 13 - MM13, localizado a Rua Jacururu, 915, Tarumã Açu, Manaus/AM.

Nº	NOME	BLOCO	APTO
1	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	4A	204
2	ADRIANO DE SOUZA	1A	104
3	ADRIELLE CLISSIA REBELO BINDA	4A	104
4	ADRIELLE DE SOUZA PEREIRA	6A	302
5	AGLENILDES MARIA SILVA DE SOUZA	6A	301
6	ALCINARA FERREIRA VIEIRA	2A	104
7	ALDENIZA ALVES DA SILVA	6A	404
8	ALEXANDRA TAVARES RODRIGUES	12A	104
9	ALINE ANDRADE DA SILVA	6A	403
10	AMELIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	12A	101
11	ANA BEATRIZ MELO CERDEIRA	5A	404
12	ANA CARLA COSTA DA COSTA	5A	403
13	ANA CARLA DE ALFAIA ABREU	11A	104
14	ANA CAROLINA DE SOUZA QUEIROZ	5A	402
15	ANA CASSIA DA SILVA MACEDO	12A	303
16	ANA CLAUDIA DA COSTA BARROSO	5A	301
17	ANA ELIZA OLIVEIRA PEREIRA DO AMARANTE	10A	104
18	ANA GRACA RAMOS DA SILVA	1A	201
19	ANA KELLY SANTOS COSTA	1A	202
20	ANA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES	6A	104
21	ANA PAULA DOS SANTOS BRAS	5A	401
22	ANA PAULA LUCENA DE SOUZA	9A	301
23	ANA PAULA SANTOS GUEDES	6A	402
24	ANA THAINA FERREIRA DOS SANTOS	1A	403
25	ANA THAIS NEVES DAS NEVES	6A	401
26	ANDREIA PEREIRA ROLIM	7A	404
27	ANDREZA IRACY DA COSTA SANTIAGO	7A	403
28	ANGELA MARIA OLIVEIRA AMORIM	7A	203
29	ANGELA QUEIROZ PEREIRA	8A	201
30	ARIANE FIGUEIREDO MAQUINE	9A	101
31	BARBARA SABINO GOMES SANTOS	8A	403
32	BLUENY BIANCA DE SOUZA SILVA	1A	404
33	BRUNA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO	2A	404
34	CARLA APARICIO DE CARVALHO	9A	104
35	CAROLINE LANE OLIVEIRA DA SILVA	3A	404
36	CELIANE GOMES DE OLIVEIRA	7A	101
37	CELINALVA MORAES ROCHA	3A	302
38	CELITA BATISTA DE CASTRO	7A	401
39	CIONE DE ALMEIDA COELHO	10A	301
40	CLARA INES DE JESUS DIAS	10A	302
41	CLAUDIA DE FARIAS NOGUEIRA	6A	201
42	CLAUDIA MATIAS DOS SANTOS	11A	101
43	CLENILDA DO NASCIMENTO FRANCO	3A	104
44	CLEUZENIR VIANA DA SILVA	8A	404
45	CLICIA SILVA DA COSTA	3A	403
46	CLISSIA ONARA DANTAS DA SILVA	7A	304
47	DALVA MENEZES DE SOUZA	10A	201
48	DANIELE CRISTINA CARNEIRO MENDES	12A	301
49	DEBORA DUARTE DOS SANTOS	2A	403
50	DEBORI TAIANE DA SILVA FERREIRA	12A	103
51	DEISE MILA GAMA DA SILVA	12A	302

Nº	NOME	BLOCO	APTO
52	DENIZE SILVA DE LIMA	2A	402
53	DEUZILENE SOARES ALMEIDA	9A	404
54	EDNELZA GAMA DOS SANTOS	10A	404
55	EDVALDA PEREIRA DA SILVA	2A	202
56	ELAINE VIEIRA DE OLIVEIRA	7A	303
57	ELCINEIA AZEVEDO MARINHO	5A	304
58	ELIANA SILVA DOS SANTOS	5A	302
59	ELIDA VALERIA MENEZES SIDOU	4A	101
60	ELIETE MACEDO DO NASCIMENTO	4A	404
61	ELIETE FERREIRA DE ALENCAR	8A	402
62	ELIZABETE GARCIA ROMAINA	8A	202
63	ELIZABETH REIS DA SILVA CALDAS	9A	201
64	ELIZANDRA OLIVEIRA DA SILVA	2A	304
65	ELZIANE BEZERRA SOUSA	9A	403
66	EMBREL RIBEIRO DE FIGUEIREDO	12A	202
67	ERIANNE QUINTINO BATALHA	6A	304
68	ERLY MIQUILES CAVALCANTE	12A	203
69	FABIANE SOUSA COSTA	4A	403
70	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	3A	402
71	FRANCILENE FERREIRA NERES	3A	401
72	FRANCIMARA CATARINE DE SOUZA	3A	202
73	FRANCINELE GOMES MOTA	6A	303
74	FRANCIONE ALVES SIMAS	7A	302
75	FRANCISCA ALVES DA SILVA	4A	402
76	FRANCISCA DAS CHAGAS MACIEL DE SOUZA	1A	203
77	FRANCISCA DE FRANCA MARQUES	1A	103
78	FRANCISCA DE JESUS DA SILVA	1A	402
79	FRANCISCA MONICA DA SILVA FREIRE	9A	204
80	GEISE DA SILVA BENTES	9A	402
81	GLAUCIA NEVES LIMA	4A	401
82	GLAUCI CLARA FERREIRA MATOS	8A	401
83	HELEN PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	10A	101
84	IACI FELIX DA CUNHA	3A	103
85	IRLEIDA CAVALCANTE BUENO	2A	303
86	IZOMAR FARIAS PIMENTEL	1A	301
87	JACIARA LETICIA SILVA DA ROCHA	8A	104
88	JANE MARIA DA ROCHA PINHEIRO	5A	103
89	JANETE MARQUES DOS SANTOS	7A	301
90	JARLIANE OLIVEIRA LIMA	9A	303
91	JEOVANA CASTRO LISBOA	4A	304
92	JOSANE SOUSA DE OLIVEIRA	10A	401
93	JOSE RIBAMAR DA SILVA TEIXEIRA	5A	102
94	JULIANA CORREA DOS SANTOS	6A	204
95	JULIANA MONTEIRO	11A	404
96	JULIANA REIS DA COSTA	12A	404
97	JULIANE DOS SANTOS AMORIM	7A	103
98	JULIANE KALEY SODRE LIMA	12A	401
99	JUSSARA FERREIRA OLIVEIRA	5A	204
100	KAMILA CANUTO DOS SANTOS	5A	201
101	KARINE DA SILVA OLIVEIRA	8A	304
102	KAROLINE DE ARAUJO BITTENCOURT	3A	304
103	KATIA DA CRUZ ARAUJO	5A	303
104	KEILA DA SILVA DINELES	3A	201
105	KEITIANE FERREIRA DE FREITAS	10A	403
106	KELLY MONIQUE LIMA DOS SANTOS	4A	302
107	KETHLEEN DO NASCIMENTO SILVA	1A	302
108	KETLEN SALES LOPES	12A	304
109	LANA FIGUEIREDO DA SILVA	7A	102
110	LAURA DA SILVA FERREIRA	4A	303
111	LEIDIANNE CASTRO DA SILVA	3A	303
112	LILIAN DE SOUZA RODRIGUES	8A	303
113	LUANA YASMIM SANTOS DE ALCANTARA	10A	402
114	LUCIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	12A	204
115	LUCIANA DO NASCIMENTO SERRA	2A	401
116	LUCIANA TERCO MADURO	1A	401
117	MARCELA FREITAS DA SILVA	3A	204
118	MARCIA JORGE DE ALMEIDA	7A	201
119	MARCIO GARCIA BARBOSA	11A	203
120	MARIA APARECIDA DA SILVA MOTA	3A	203
121	MARIA DA ANUNCIACAO NUNES DE SOUZA	2A	204
122	MARIA DAS GRACAS GOMES BARBOSA	8A	204
123	MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	8A	101
124	MARIA DE JESUS PINHEIRO DA SILVA	10A	204
125	MARIA DELZIRA GOMES AMANCIO	3A	101
126	MARIA DO SOCORRO MACIEL	5A	202
127	MARIA DO SOCORRO MARINHO DE OLIVEIRA	4A	202
128	MARIA DO SOCORRO MORAES DE SOUSA	6A	202
129	MARIA ELZA RIBEIRO SARMENTO	1A	101
130	MARIA FERNANDA CALIXTO GASPARD DE SOUZA	2A	302

LISTA DE CONTEMPLADOS NO EMPREENDIMENTO MORAR MELHOR 13 – MM13

Nº	NOME	BLOCO	APTO
131	MARIA HELENA GOES DOS SANTOS	5A	101
132	MARIA LUZETE TRINDADE CORDEIRO	11A	304
133	MARIA REGINA MEIRELES	8A	102
134	MARIA SEBASTIANA FERREIRA LARANJEIRA	2A	103
135	MARIA SOLANGE PEREIRA NEGRAO	11A	202
136	MARIE CLAUDE EDOUARD	4A	201
137	MAYARA ALMEIDA DOS SANTOS	12A	102
138	MEIREANE DE OLIVEIRA BRAGA	2A	203
139	MIKAELE DA SILVA FARIAS	11A	303
140	MILENA DE CARVALHO QUEIROZ	2A	101
141	MIRILEIA DIAS DA SILVA	11A	302
142	MONALISA ABREU SOUZA	10A	103
143	MONICA BARROS RODRIGUES DE LIMA	6A	203
144	MYRLEM ALVES VALENTE	10A	203
145	NARA DA SILVA REIS	2A	201
146	NARCISIO PAIXAO NETO	2A	301
147	NAYANA LIMA CAMARA	9A	401
148	NEUCIMARA LUCAS DOS SANTOS	11A	301
149	NILCILENE NASCIMENTO CORDEIRO	4A	301
150	NISNELZA FERNANDES AMORIM DA SILVA	9A	103
151	RAFAELA MAGALHAES DE CARVALHO	11A	204
152	RAIMUNDA SOARES DOS SANTOS	1A	204
153	RAIMUNDA SORAIA ALVES DA SILVA	3A	301
154	RAIMUNDO NONATO ALVES DA FROTA	6A	101
155	RAIMUNDO OLIVEIRA CONCEICAO	4A	102
156	RAIMUNDO PINHEIRO NEGRÃO	2A	102
157	RAQUEL OLIVEIRA AMORIM	7A	402
158	RAYNA CRISTINA CASTRO DE LIMA	9A	202
159	RAYSSA LEAO MARTINS RODRIGUES	10A	303
160	RISONEIDE PEREIRA SOARES	1A	102
161	RITA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS	7A	204
162	ROBERTO LOPES REBELO	12A	402
163	ROSANE FERREIRA NERES	9A	302
164	ROSELANE NOGUEIRA DOS SANTOS	8A	103
165	ROSIANE RODRIGUES DA SILVA	5A	104
166	ROZIANE MATOS DE LIMA	9A	102
167	SAMARA NOGUEIRA DOS SANTOS	8A	301
168	SEBASTIANA CRUZ CALDAS	11A	102
169	SEBASTIANA PEREIRA	12A	201
170	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	4A	103
171	SHEILA QUINTO DE SOUZA	6A	103
172	SILVANA PINHEIRO DAS NEVES	10A	102
173	SIMENILDE DE SOUZA PANTOJA	4A	203
174	SONIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	10A	202
175	SUELLEN ANASTACIA FRANCO DA SILVA	7A	104
176	SUELY VERA RAMOS NONATO	6A	102
177	SUZIANE SOARES GALVAO	7A	202
178	SUZIE SIMAS SARAIVA	8A	203
179	TAYNARA GOMES FERREIRA	8A	302
180	TELMA FERREIRA DE ALMEIDA	11A	103
181	THAIANNY NOGUEIRA TAVARES	10A	304
182	THAIS RAMOS FERNANDES	1A	303
183	THAYANE TAVARES DE ANDRADE	12A	403
184	THAYLA PEREIRA CAMPELO	11A	402
185	VALCILEDE PEREIRA DA SILVA	11A	401
186	VANESSA COSTA SANTANA	11A	201
187	VANIA CONSTANTINO GUIMARAES	11A	403
188	VANUCY DA SILVA CARDOSO	1A	304
189	VERA NUBIA DA SILVA ABTIBOL	5A	203
190	WALMIR GONCALVES DE OLIVEIRA	3A	102
191	WANDERLEIA DIAS DA SILVA	9A	203
192	YANNES RODRIGUES DE GOES	9A	304

Manaus, 13 de março de 2026.

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 339/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO Nº 234/2026, emitido pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na nova Planilha de Cálculo dos Proventos e o que mais consta do processo formalizado de nº 2026.17848.17894.0.000383 (VOLUME 1), Data: 24/02/2026, resolvem,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 06/10/2023, a PORTARIA CONJUNTA N.º 783/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de mesma data, Edição 5685, páginas 29-31, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **PERENICE SOCORRO DA SILVA FERREIRA**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 4-A**, matrícula nº 050.547-1 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 4.526,97 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 4.526,97
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.526,97

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de março de 2026.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 340/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO Nº 240/2026, emitido pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na nova Planilha de Cálculo dos Proventos e o que mais consta do processo formalizado de nº 2026.17848.17894.0.000434 (VOLUME 1), Data: 03/03/2026, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 03/04/2025, a PORTARIA CONJUNTA N.º 384/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de mesma data, Edição 6043, página 39, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **NEFER DE ABREU BRITO**, no cargo de **PEDAGOGO 20H 3-G**, matrícula nº 064.704-7 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 4.557,30 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 4.557,30
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.557,30

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de março de 2026.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 341/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO N.º 238/2026, emitido pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na nova Planilha de Cálculo dos Proventos e o que mais consta do processo formalizado de nº 2026.17848.17894.0.000445 (VOLUME 1), Data: 04/03/2026, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 29/05/2024, a PORTARIA CONJUNTA N.º 551/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de mesma data, Edição 5836, página 42, passando a vigorar da seguinte forma:

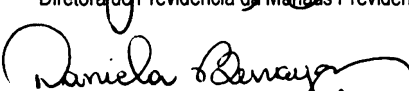
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **NEURA CELIA REIS CARVALHO**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-G**, matrícula nº 075.726-8 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com proventos mensais de R\$ 4.395,12 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e doze centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 4.395,12
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.395,12

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de março de 2026.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 342/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO N.º 233/2026, emitido pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na nova Planilha de Cálculo dos Proventos e o que mais consta do processo formalizado de nº 2026.17848.17894.0.000382 (VOLUME 1), Data: 24/02/2026, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 05/04/2024, a PORTARIA CONJUNTA N.º 301/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de mesma data, Edição 5799, página 41, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **MIGUEL ANGELO FERREIRA ROLA**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 5-A**, matrícula nº 050.251-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 5.567,63 (cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 5.567,63
Valor Total dos Proventos		R\$ 5.567,63

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de março de 2026.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 344/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE Acréscimo por Qualificação Profissional (AQP), na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 27 da Lei nº 3.605 de 30 de dezembro de 2025, pelo inciso XXI do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.081, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público da Área Previdenciária, publicado no DOM de mesma data, Edição nº 5614;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10, inciso II, 13, e 50, inciso II, todos da Lei Municipal nº 3.081, de 27 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA N.º 548/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 21 de julho de 2023, Edição 5633, que regulamenta a concessão de Acréscimo por Qualificação Profissional aos Analistas e Técnicos Previdenciários da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO o teor do PARECER JURÍDICO N.º 35/2026 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO o Despacho de deferimento da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, formalizado sob o nº 2026.11209.15522.9.039587;

CONSIDERANDO o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2026.17848.17869.0.000452 (VOLUME 1), Data: 04/03/2026,

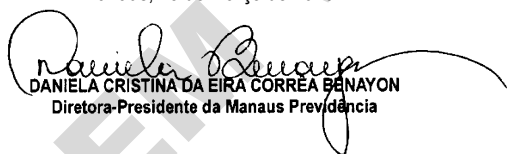
RESOLVE:

I – CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 3.081, de 27.06.2023, notadamente, em seus artigos 10, inciso II e 13, Acréscimo por Qualificação Profissional (AQP) ao servidor **CAIO BENEDITO FIGUEIREDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, matrícula nº 000.392-1A.

II – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 27.02.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de março de 2026.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 345/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE Acréscimo por Qualificação Profissional (AQP), na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 27 da Lei nº 3.605 de 30 de dezembro de 2025, pelo inciso XXI do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.081, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público da Área Previdenciária, publicado no DOM de mesma data, Edição nº 5614;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10, inciso II, 13, e 50, inciso II, todos da Lei Municipal nº 3.081, de 27 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA N.º 548/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 21 de julho de 2023, Edição 5633, que regulamenta a concessão de Acréscimo por Qualificação Profissional aos Analistas e Técnicos Previdenciários da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO o teor do PARECER JURÍDICO N.º 36/2026 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO o Despacho de deferimento da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, formalizado sob o nº 2026.11209.15522.9.039622;

CONSIDERANDO o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2026.17848.17869.0.000442 (VOLUME 1) Data: 03/03/2026,

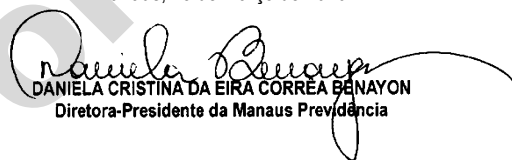
RESOLVE:

I – CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 3.081, de 27.06.2023, notadamente, em seus artigos 10, inciso II e 13, Acréscimo por Qualificação Profissional (AQP) ao servidor **AMORIM CALIXTO AMORIM**, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Informática, matrícula nº 000.372-7A,

II – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 23.02.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de março de 2026.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ERRATA

ERRATA referente à publicação do Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025 – MANAUSPREV, publicado no DOM de 24 de abril de 2025, edição nº 6057, página 63, firmado com a empresa MAPFRE Seguros Gerais S.A., referente à prestação de serviços de seguro contra incêndio, raio, explosão, fumaça e riscos diversos (danos elétricos, subtração de bens, vendaval, impacto de veículos, quebra de vidros e responsabilidade civil) para o prédio, instalações e equipamentos indispensáveis ao funcionamento da sede da Manaus Previdência, bem como de seus conteúdos, compreendendo todos os equipamentos eletroeletrônicos e móveis pertencentes a esta Autarquia e locados nos respectivos prédios, nos termos deste Instrumento, da Proposta Comercial e do Termo de Referência, naquilo que não o contrarie, conforme Processo Administrativo nº 2024.17848.17891.0.001255 (Volume 1).

ONDE SE LÊ:

6. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

6. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

Manaus, 13 de março de 2026.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS**

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2026, CONFORME DECRETO
N. 3.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN**, autoriza a
concessão de diárias ao servidor nominado a seguir:

JOÃO RUFINO JUNIOR, Autarquia: AGEMAN, Cargo:
Diretor Executivo de Regulação e Fiscalização de Resíduos Sólidos
Urbanos. Matrícula: 066.368-9 R. Destino: Brasília/DF. Período: 16 a
20/03/2026; nº de diárias: 5,5; Objetivo: Agenda Institucional junto à
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito
Federal - ADASA. Processo Nº 2026.13000.13210.0.006578.

Manaus, 13 de março de 2026.

ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMAN

(*) EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023,
celebrado em 26-01-2026.

2. PARTES: Município de Manaus, por intermédio da Agência Reguladora
dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN e a
empresa **KRG TEIXEIRA LTDA** (CNPJ 29.091.842/0001-88).

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
• Prorrogação do prazo do Termo de Contrato nº 001/2023, por 12 (doze)
meses, a contar da data de 26-01-2026, com término previsto para 25-
01-2027, podendo ser prorrogado, a critério das partes, nos termos do
art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993;
• Concessão do reajustamento dos preços contratados, utilizando o
índice IPCA no percentual de 3,9214%, resultando no novo valor mensal
de R\$ 8.937,12 (oito mil novecentos e trinta e sete reais e doze
centavos), equivalente ao período de janeiro/2025 a novembro/2025,
com fulcro no art. 37, XXI da Constituição Federal, Arts. 40, XI e 55, III,
da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 3º da Lei nº 10.192/2001.

4. PRAZO: O presente aditamento terá vigência por 12 (doze) meses, a
contar de 26-01-2026, com término previsto para 25-01-2027, podendo
ser prorrogado mediante acordo entre as partes, com fulcro no art. 57, II,
da Lei nº 8.666/1993.

5. DOS PREÇOS: O valor mensal do contrato passará de R\$ 8.599,88
(oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
para R\$ 8.937,12 (oito mil, novecentos e trinta e sete reais e doze
centavos), ensejando no valor total atualizado de R\$ 107.245,44 (cento e
sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro
centavos), com a concessão do reajuste de preços no percentual de
3,9214 %, referente ao período de janeiro/2025 a novembro/2025.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente
aditamento foram empenhadas através da Nota de Empenho
nº 2026NE00024, datada de 05-01-2026, no valor de R\$ 28.598,78 (vinte e
oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), à
conta da seguinte rubrica orçamentária: UG: 70201 PT: 04.122.0011.2011.
0000 - Fonte nº: 17990000, Natureza de Despesa nº 33903307.

7. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições
estabelecidas no Termo de Contrato nº 001/2023.

Manaus, 26 de janeiro de 2026.

ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

(*) Republicação do Extrato de Contrato, publicado no DOM, Edição nº 6259,
página 32, de 26-02-2026, inserindo-se alterações.

(*) EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023,
celebrado em 26-01-2026.

2. PARTES: Município de Manaus, por intermédio da Agência
Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus –
AGEMAN e a empresa **KRG TEIXEIRA LTDA** (CNPJ 29.091.842/0001-
88).

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
• Prorrogação dos prazos do Termo de Contrato nº 002/2023, por 12
(doze) meses, a contar da data de 26-01-2026, com término previsto
para 25-01-2027, podendo ser prorrogado, a critério das partes, nos
termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993;
• Concessão do reajustamento dos preços contratados, utilizando o
índice IPCA no percentual de 3,9214%, resultando no novo valor
mensal de R\$ 4.170,82 (quatro mil, cento e setenta reais e oitenta e
dois centavos), com valor global anual passando de R\$ 48.161,28
(quarenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e vinte e oito
centavos), para R\$ 50.049,84 (cinquenta mil, quarenta e nove reais e
oitenta e quatro centavos), equivalente ao período de janeiro/2025 a
novembro/2025, com fulcro no art. 37, XXI da Constituição Federal, Arts.
40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 3º da Lei nº 10.192/2001.

4. PRAZO: O presente aditamento terá vigência por 12 (doze) meses, a
contar de 26-01-2026, com término previsto para 25-01-2027, podendo
ser prorrogado mediante acordo entre as partes, com fulcro no art. 57, II,
da Lei nº 8.666/1993.

5. DOS PREÇOS: O valor mensal do contrato passará de R\$ 4.013,44
(quatro mil, treze reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 4.170,82
(quatro mil, cento e setenta reais e oitenta e dois centavos), com valor
global anual passando de R\$ 48.161,28 (quarenta e oito mil, cento e
sessenta e um reais e vinte e oito centavos), para R\$ 50.049,84
(cinquenta mil, quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com
a concessão do reajuste de preços no percentual de 3,9214 %, referente
ao período de janeiro/2025 a novembro/2025.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente
aditamento foram empenhadas através da Nota de Empenho
nº 2026NE00025, datada de 05-01-2026, no valor de R\$ 13.346,63
(treze mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos),
à conta da seguinte rubrica orçamentária: UG: 70201 PT:
04.122.0011.2011.0000 - Fonte nº: 17990000, Natureza de Despesa
nº 33903304.

7. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições
estabelecidas no Termo de Contrato nº 002/2023.

Manaus, 26 de janeiro de 2026.

ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

(*) Republicação do Extrato de Contrato, publicado no DOM, Edição nº 6259,
páginas 32 e 33, de 26-02-2026, inserindo-se alterações.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

PORTARIA Nº136/2026 – MANAUSCULT

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-
PRESIDENTE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas
pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que
determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou
a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover
gestão por competências e designar agentes públicos para o
desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR A Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção e suporte técnico, do Portal de Turismo para a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, o qual tem como objetivo disponibilizar informações turísticas estratégicas para o público alvo (agentes de viagem, operadores de turismo, jornalistas especializados, academias, entidades públicas e a comunidade em geral).

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRICULA
Luciana Vieira de Souza Batista	Integrante Requisitante	137.391-9C
Solange Tamer Brilhante	Integrante Técnico	147.570-3B
Kennedy Cesar Pereira da Silva	Integrante Administrativo	149.563-1A

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Manaus, 13 de março de 2026.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos MANAUSCULT

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

PORTARIA Nº. 0025/2026-DPO/FDT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, no art. 117 e no art. 140, da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração e;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que a principal atribuição do Gestor do Contrato é coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à FDT;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2026.27000.27022.0.000236 (SIGED),

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 006/2026-FDT, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS** e a empresa **K R G TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 29.091.842/0001-88, cujo objeto é o fornecimento de **Gênero Alimentício – Peixe (Filés de Tambaqui)**, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO:

- Dione da Cruz Ferreira - Matrícula nº 138.253-5D

FISCAIS DOS CONTRATO:

1. Anne Caroline Silva dos Santos - Matrícula nº 151.153-0A
2. Dayse Cavalcante Gomes - Matrícula nº 137.239-4B
3. Pedro Daniel da Silva Martins - Matrícula nº 147.974-1A
4. Maria Auxiliadora Castro de Aquino - Matrícula nº 081.914-0E (Suplente)

II – ESTABELECE que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Diretor Presidente

Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

PORTARIA Nº. 0026/2026-DPO/FDT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, no art. 117 e no art. 140, da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração e;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que a principal atribuição do Gestor do Contrato é coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à FDT;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2026.27000.27022.0.000325 (SIGED),

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 007/2026-FDT, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS** e a empresa **NATUPURE DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 52.204.855/0001-38, cujo objeto é o fornecimento de **Gênero Alimentício – VINAGRE**, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO:

- Dione da Cruz Ferreira - Matrícula nº 138.253-5D

FISCAIS DOS CONTRATO:

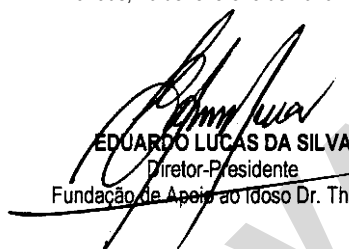
1. Anne Caroline Silva dos Santos - Matrícula nº 151.153-0A
2. Dayse Cavalcante Gomes - Matrícula nº 137.239-4B
3. Pedro Daniel da Silva Martins - Matrícula nº 147.974-1A
4. Maria Auxiliadora Castro de Aquino - Matrícula nº 081.914-0E (Suplente)

II - ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de fevereiro de 2026.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente
Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

PORTARIA Nº. 0027/2026-DPO/FDT

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, no art. 117 e no art. 140, da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração e;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que a principal atribuição do Gestor do Contrato é coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à FDT;

II - Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2026.27000.27022.0.000255 (SIGED),

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 008/2026-FDT, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS** e a empresa **R DE S NOGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 40.516.836/0001-68, cujo objeto é o fornecimento de **Gênero Alimentício – ALHOS**, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO:

- Dione da Cruz Ferreira - Matrícula nº 138.253-5D

FISCAIS DOS CONTRATO:

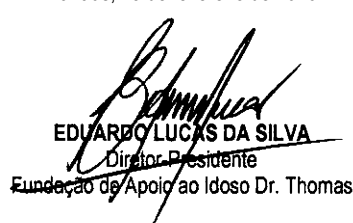
1. Anne Caroline Silva dos Santos - Matrícula nº 151.153-0A
2. Dayse Cavalcante Gomes - Matrícula nº 137.239-4B
3. Pedro Daniel da Silva Martins - Matrícula nº 147.974-1A
4. Maria Auxiliadora Castro de Aquino - Matrícula nº 081.914-0E (Suplente)

II - ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente
Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

PORTARIA Nº. 0028/2026-DPO/FDT

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, no art. 117 e no art. 140, da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração e;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que a principal atribuição do Gestor do Contrato é coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à FDT;

II - Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2026.27000.27022.0.002637 (SIGED),

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 009/2026-FDT, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS** e a empresa **DISTRIBUIDORA RMS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.494.906/0001-23**, cujo objeto é o fornecimento de **Gênero Alimentício – CENOURAS**, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO:

- Dione da Cruz Ferreira - Matrícula nº 138.253-5D

FISCAIS DOS CONTRATO:

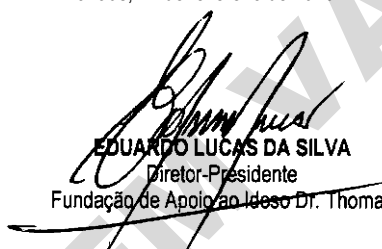
1. Anne Caroline Silva dos Santos - Matrícula nº 151.153-0A
2. Dayse Cavalcante Gomes - Matrícula nº 137.239-4B
3. Pedro Daniel da Silva Martins - Matrícula nº 147.974-1A
4. Maria Auxiliadora Castro de Aquino - Matrícula nº 081.914-0E (Suplente)

II - ESTABELECE que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de fevereiro de 2026.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente
Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

PORTARIA Nº. 0029/2026-DPO/FDT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, no art. 117 e no art. 140, da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração e;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que a principal atribuição do Gestor do Contrato é coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à FDT;

II - Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2025.27000.27022.0.034228 (SIGED),

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 010/2026-FDT, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS** e a empresa **SAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.529.292/0001-01**, cujo objeto é o fornecimento de **Material Hospitalar – Fitas Teste para Glicose**, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO:

- Irlene Meires Ferreira - Matrícula nº. 131.731-8C

FISCAIS DOS CONTRATO:

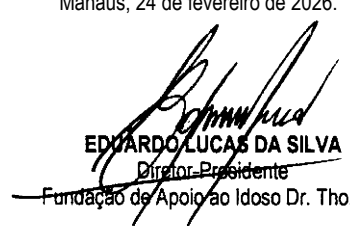
1. Anne Caroline Ribeiro – Matrícula nº. 124.938-0A
2. Dione da Cruz Ferreira - Matrícula nº. 138.253-5D
3. Marineuda da Silva Veras Braga - Matrícula nº. 138.259-4B
4. Maria Auxiliadora Castro de Aquino - Matrícula nº. 081.914-0E (Suplente)

II - ESTABELECE que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de fevereiro de 2026.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente
Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2025-FDT, celebrado em 04/02/2026.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”** e a empresa **VIDA NOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

3. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato original nº 001/2025-FDT, para o fornecimento de Gênero de Alimentício – Cestas Básicas, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idos “Dr. Thomas”, conforme consta no Processo nº. 2026.27000.27022.0.004119 (SIGED).

4. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento conforme disposto nos art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da

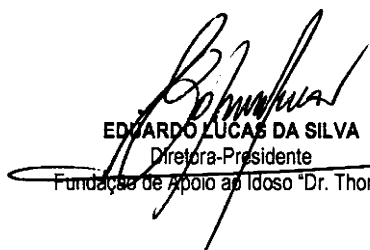
Lei nº 8.666/93, no Parecer nº. 034-004119/2026/PROJUR/FDT e Despacho de Autorização do Diretor-Presidente, constantes no Processo nº. 2026.27000.27022.0.004119 (SIGED).

5. VALOR: Fica reajustado, para cobrir as despesas correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado e para o período prorrogado de 06 (seis) meses, o valor unitário do item contratado de R\$ 250,18 (duzentos e cinquenta reais e dezoito centavos) passa a ser de R\$ 312,73 (trezentos e doze reais e setenta e três centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços constantes nos autos que, em razão do reajuste, o **valor global estimado passa a ser de R\$ 562.914,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e quatorze reais).**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Contrato foram empenhadas à conta da Unidade Orçamentária nº 52301; Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2034 - Serviço de Atendimento Domiciliar ao Idoso (PADI) - Natureza da Despesa nº 33903210 - Gêneros Alimentícios; Fonte: 1500; Nota de Empenho nº. 2026NE00143, de 04/02/2026, no valor de R\$ R\$ 281.457,00 (duzentos e oitenta e um, quatrocentos e cinquenta e sete reais), ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho.

7. PRAZO: Por força do presente termo fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 05/02/2026, o Contrato nº. 001/2025-FDT.

Manaus, 04 de fevereiro de 2026.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente
Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 007/2026-FDT, celebrado em 20/02/2026.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"** e a empresa **NATUPURE DA AMAZÔNIA LTDA.**

3. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de Gênero Alimentício - VINAGRE, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas",** conforme disposto no PROCESSO nº 2026.27000.27022.0.000325 (SIGED).

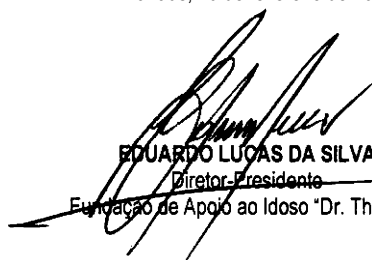
4. VALOR GLOBAL: O valor global é de **R\$ 5.187,00 (cinco mil, cento e oitenta e sete reais).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da Unidade Orçamentária nº 52301; Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2194 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - ILPI; Natureza de Despesa nº. 33903007 - Gêneros Alimentícios; Fonte: 1500; **Nota de Empenho nº. 2026NE00121, de 20/02/2026, no valor de R\$ 2.585,52 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),** ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre **Pregão Eletrônico nº. 064/2025 - CML/PM,** conforme disposições da Lei n. 14.133/2021, do Despacho do Sr. Diretor-Presidente da FDT e Parecer Jurídico nº 025-000325/PROJUR/FMDPI, constantes no Processo nº. 2026.27000.27022.0.000325 (SIGED).

7. PRAZO: O prazo será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste Contrato.

Manaus, 20 de fevereiro de 2026.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente
Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 008/2026-FDT, celebrado em 23/02/2026.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"** e a empresa **R DE S NOGUEIRA LTDA.**

3. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de Gênero Alimentício - ALHOS, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas",** conforme disposto no PROCESSO nº 2026.27000.27022.0.000255 (SIGED).

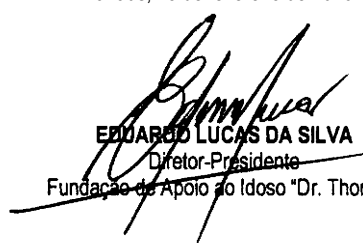
4. VALOR GLOBAL: O valor global é de **R\$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da Unidade Orçamentária nº 52301; Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2194 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - ILPI; Natureza de Despesa nº. 33903007 - Gêneros Alimentícios; Fonte: 1500; **Nota de Empenho nº. 2026NE00127, de 23/02/2026, no valor de R\$ 5.352,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais),** ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre **Pregão Eletrônico nº. 064/2025 - CML/PM,** conforme disposições da Lei n. 14.133/2021, do Despacho do Sr. Diretor-Presidente da FDT e Parecer Jurídico nº 026-000255/PROJUR/FMDPI, constantes no Processo nº. 2026.27000.27022.0.000255 (SIGED).

7. PRAZO: O prazo será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste Contrato.

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente
Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 009/2026-FDT, celebrado em 24/02/2026.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"** e a empresa **DISTRIBUIDORA RMS LTDA.**

3. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de Gênero Alimentício – CENOURAS, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”,** conforme disposto no PROCESSO nº 2026.27000.27022.0.002637 (SIGED).

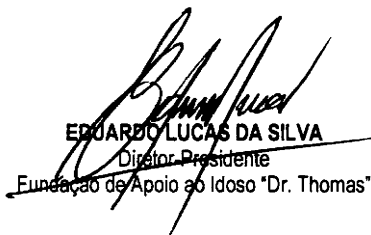
4. VALOR GLOBAL: O valor global é de **R\$ 27.278,00 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da Unidade Orçamentária nº 52301; Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2194 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – ILPI; Natureza de Despesa nº. 33903007 - Gêneros Alimentícios; Fonte: 1500; **Nota de Empenho nº. 2026NE00128, de 24/02/2026, no valor de R\$ 5.930,00 (cinco mil, novecentos e trinta reais),** ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho. Consistentemente, com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato, será empenhado no exercício de 2027 (dois mil e vinte e sete), à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre **Pregão Eletrônico nº. 064/2025 - CML/PM,** conforme disposições da Lei n. 14.133/2021, do Despacho do Sr. Diretor-Presidente da FDT e Parecer Jurídico nº 018-002637/PROJUR/FMDPI, constantes no Processo nº. 2026.27000.27022.0.002637 (SIGED).

7. PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste Contrato.

Manaus, 24 de fevereiro de 2026.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente
Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 010/2026-FDT, celebrado em 24/02/2026.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”** e a empresa **SAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

3. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de Material Hospitalar – Fita Teste para Glicose,** para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, conforme disposto no PROCESSO nº 2025.27000.27022.0.034228 (SIGED).

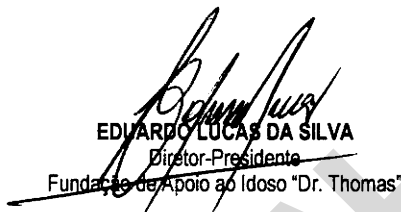
4. VALOR GLOBAL: O valor global é de **R\$ R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da Unidade Orçamentária nº 52301; Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2194 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – ILPI; Natureza de Despesa nº. 33903036 - Material Hospitalar; Fonte: 1500; **Nota de Empenho nº. 2026NE00129, de 24/02/2026, no valor de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais),** ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho. Consistentemente, com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato, será empenhado no exercício de 2027 (dois mil e vinte e sete), à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre **Pregão Eletrônico nº. 053/2025 - CML/PM,** conforme disposições da Lei n. 14.133/2021, do Despacho do Sr. Diretor-Presidente da FDT e Parecer Jurídico nº 032-034228/PROJUR/FMDPI, constantes no Processo nº. 2025.27000.27022.0.034228 (SIGED).

7. PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste Contrato.

Manaus, 24 de fevereiro de 2026.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente
Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”

ERRATA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS” estabelece a **ERRATA** do Extrato do Termo de Contrato nº. 002/2026-FDT, celebrado com a empresa PANIFICADORA BARCELONA EIRELI, publicado no DOM Edição nº. 6264, de 05 de março de 2026.

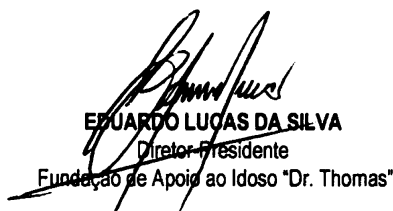
ONDE SE LÊ:

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (...) Nota de Empenho nº. 2026NE00072, de 11/02/2026, no valor de **R\$ 12.010,14 (doze mil, dez reais e quatorze centavos),** ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho.

LEIA-SE:

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (...) Nota de Empenho nº. 2026NE00075, de 19/02/2026, no valor de **R\$ 7.354,80 (sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos),** ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho.

Manaus, 10 de março de 2026.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente
Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”

Publicações Diversas

CONDOMÍNIO LE BOULEVARD torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única nº. 119/2026,** que autoriza a perfuração de poço tubular, para captação de água subterrânea, localizada na Av. São Jorge, nº 529, Setor A, São Jorge, nas coordenadas geográficas: 03°05'44,18"S e 60°02'55,07"W, Manaus-AM, para Perfuração de poço tubular, com validade de 45 dias.

PG / 3662

PACTO NACIONAL
BRASIL CONTRA O
FEMINICÍDIO

BRASIL CONTRA O FEMINICÍDIO

PROTEJA 
DENUNCIE 

 **LIGUE
180**
Central de Atendimento à Mulher



MINISTÉRIO DAS
MULHERES

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Extraordinário
WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário Executivo de Relações Comunitárias
VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Manaus Solidária
JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica
VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município
WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar
ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação
ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador Geral do Município
CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão
SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde
VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
JOSÉ NILDO GASPARD DE MELLO
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal
SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano
ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência
ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com